

Acta n.º 10/2006

Aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre, no edifício-sede do Município, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes a Senhora Presidente, Dr.ª Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa e os Senhores Vereadores Dr. Vítor Manuel Domingues Lourenço, Dr. António Manuel de Faria Ferreira, Eng.º Fernando Brites Carvalho, Dr.ª Lucinda Gaspar Antunes Caleira, Dr.ª Neusa Fernandina Sobrinho de Magalhães, Eng.ª Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Eng.º Carlos Manuel Lopes Ferreira Martins e Dona Célia Maria do Arneiro.

Estiveram presentes por parte do Departamento de Operações Urbanísticas, o Eng.º António Costa, Director de Departamento, e o Arq.º Raposo Pires, Chefe de Divisão de Loteamentos, para prestação de esclarecimentos sobre os processos, respectivamente, de obras particulares e de loteamentos.

A reunião foi secretariada e a acta redigida por Paula Sofia Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa.

○○○ **Abertura oficial da reunião** ○○○

Às catorze horas a Senhora Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto um

1.1. Análise dos seguintes processos de obras particulares

- 1.1.1. Processo n.º 66/02 - José Luciano Ribeiro Antunes
- 1.1.2. Processo n.º 1128/04 - Banco Totta & Açores, S.A
- 1.1.3. Processo n.º 1664/04 – Maria da Conceição Duarte
- 1.1.4. Processo n.º 395/05 - Auto Leiria, S.A.
- 1.1.5. Processo n.º 120/05 - LIDL & COMPANHIA
- 1.1.6. Processo n.º 610/05 - Maria Arménia Guerra Jesus e Outro
- 1.1.7. Processo n.º 744/05 – José Pedrosa Vitorino Júnior
- 1.1.8. Processo n.º 1161/05 – Sérgio Silva Frazão e Outro
- 1.1.9. Processo n.º 1205/05 – Manuel Matias Ferreira
- 1.1.10. Processo n.º 1303/05 – Rui Manuel Dias Moreira

1.1.11. Processo n.º 20/06 - Monterg - Construções, S.A

1.2. Análise do seguinte processo de informação prévia

1.2.1. Processo de informação prévia n.º 57/05 – António João George Lacerda Nobre e Outro

1.3. Análise do seguinte processo de loteamento

1.3.1. Processo de loteamento n.º 25/87 – Faustino Rodrigues Manso Júnior e Outro

Ponto dois

Processo N.º T – 58/2006 - Reestruturação do entroncamento do Vale Sepal - Marinheiros - Marrazes. Proposta de Protocolo.

Ponto três

3.1. Análise dos seguintes pedidos de responsabilidade civil extracontratual:

3.1.1. Requerente – Ester Maria Assis de Macedo Vieira

3.1.2. Requerente – Liliana Sofia Rodrigues de Oliveira

3.1.3. Requerente – Anabela Maria Gil Cruz

3.1.4. Requerente – Ermelinda da Conceição Ferreira Marques de Carvalho

3.1.5. Requerente – Fernando Alberto Neves Gonçalves Fernandes

3.1.6. Requerente – Sérgio Paulo Pinto dos Reis

3.2. Pagamentos

3.3. Resumo de Tesouraria

3.4. Aquisição de uma parcela de terreno para a implantação da estação elevatória de esgotos, na freguesia de Maceira. 3ª, 5ª e 6ª fases (SMAS)

3.5. Negociações para a aquisição de uma parcela de terreno junto ao Moinho dos Caniços para o espaço do *Museu do Moinho do Papel*

Ponto quatro

Voto de pesar

Ponto cinco

5.1. Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de Empresas. Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março. Requerente - Rui Manuel Carrilho Pinto Ribeiro

5.2. Inumação de feto abandonado (Ent.9294/06)

5.3. Ratificação de Despacho. Licença Especial de Ruído (EntFe.1503/06)

5.4. Ratificação de Despacho. Licença Especial de Ruído (Ent.9605/06)

5.5. Horário de Funcionamento da Discoteca Sushi

5.6. Emissão de mapa de horário de funcionamento

Ponto seis

6.1. Cedência gratuita do autocarro do Município. Ratificação de Despacho

6.2. Cedência gratuita do autocarro do Município

6.3. Utilização de espaços da comunidade por Programas de Tempos Livres. 1.º Ciclo – Acordo de Colaboração – Município de Leiria, Centro Popular Recreativo da Costa e Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira

6.4. Apoio sócio-familiar. Subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Freguesia de Amor

6.5. Apoio à FERLEI - Federação Regional de Associação de Pais e Encarregados de Educação de Leiria

6.6. Junta de freguesia de Boa Vista. Transferência de verba

Ponto sete

7.1. Análise dos seguintes processos relacionados com a Cultura

7.1.1. Subsídio ao rancho típico Pinheirense. Transportes. Rectificação de deliberação

7.1.2. Concerto da Páscoa pelos coros da cidade. Rectificação de deliberação

7.1.3. Proposta de adesão do Município de Leiria ao *International Council of Museums* (ICOM) e pagamento das respectivas quotas

7.1.4. Atribuição de subsídios:

7.1.4.1. às *Festas da Cidade – IX Passeio de Automóveis e Motos Antigos*;

7.1.4.2. à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Maceira. Transporte da Fanfarra;

7.1.4.3. ao Grupo Coral Cantabilis (CGD);

7.1.4.4. ao Leiricanta - Grupo de Música Popular do Ateneu Desportivo de Leiria. X Encontro de Grupos de Música Popular;

7.1.4.5. ao Museu Etnográfico de Monte Redondo;

7.1.4.6. ao Grupo de Música Tradicional Pinhal D'El-Rei. Projecto "Rotas da Música";

7.1.4.7. à Sociedade Filarmónica S. Cristóvão – Caranguejeira. Transportes;

7.1.4.8. ao Orfeão de Leiria. Piano;

7.1.4.9. ao Rancho Folclórico Santa Maria de Famalicão. Transportes;

7.1.4.10. ao Rancho da Região de Leiria. Transportes;

7.1.4.11. à Sociedade Artística e Musical da Bajouca – SAMB. Transportes

7.1.5. Apoio ao Museu do Freixial

7.1.6. Apoio ao Museu Escolar dos Marrazes

7.2. Análise dos seguintes processos relacionados com o Desporto

7.2.1. Jogos de Leiria 2006. Fase de freguesias. Torneio de Chinquilho

7.2.2. Apoio para a Realização do "Convívio Leiria 2006" do Grupo Desportivo Lisesca

7.3. Análise dos seguintes processos relacionados com a Juventude

7.3.1. Abril Juvenil / Novos Criadores. Apoios.

7.3.2. IV FITUMIS – Festival Internacional de Tunas Mistas (Ent.10274/06 e Ent.10824/06).

Ponto oito

Atribuição de subsídios à acção social

○○○ **Período de antes da ordem do dia** ○○○

Intervenção do munícipe: Senhor António José Filipe Monteiro

1. O Senhor António José Filipe Monteiro começou por agradecer a forma calorosa como foi recebido em Fevereiro de 2005 quando veio participar na reunião de Câmara, que estava relacionada com um protocolo - quase gracioso - que a sua família decidiu não assinar devido à surpreendente falta de resposta do Município. Se a Câmara não fosse tão arrogante, ainda poderia estar a utilizar o terreno.

A Câmara, nomeadamente, a Senhora Vereadora Dra. Neusa Magalhães, andou a prorrogar a vigência do protocolo, embora contra vontade da família. Falou com todos menos com o representante desta. Na sequência desta situação ficou bem claro, a razão pela qual não se pretendia continuar com o protocolo.

Em Março de 2006, veio o Município pedir novamente a cedência do terreno, quando não houve, formalmente, nenhuma devolução. Este foi vedado e fechado com uma chave, cujo paradeiro se desconhece. O terreno em questão continua a ser utilizado como parque de estacionamento, apesar de se tratar de um terreno particular. Por outro lado, referiu ainda que o Município colocou indevidamente as divisórias, no sítio incorrecto, pelo que deveria haver respeito por estas coisas.

2. Em segundo lugar, o Senhor António José Filipe Monteiro levantou algumas questões relacionadas com as obras que se estão a realizar no centro da cidade. Em sua opinião, no sítio em que estão a ser executadas e com a duração que têm, deveriam ser feitas por fases. Na realidade, não há razão para não existir uma passagem para as pessoas atravessarem nem para as obras durarem até Setembro de 2006.

Disse ainda que tais obras implicam uma série de transtornos que deveriam ser minimizados. Como por exemplo, referiu a extensão para a paragem dos autocarros na Avenida Heróis de Angola, tendo mesmo feito as seguintes perguntas: "Será necessário ser tão grande? Ainda por cima, essa extensão nem é para paragens, mas sim para o estacionamento dos autocarros. E onde estacionam os moradores? A zona de táxis que não está a ser utilizada para nada, porque não é utilizada para estacionar?"

Mencionou também que no jornal constava um artigo segundo o qual o painel de azulejo que estava junto à Rodoviária, e que tem cerca de 15 anos, estava em mau estado e que teria de ser recuperado. Estranhou, no entanto, tal notícia, visto não existirem razões aparentes para o painel se encontrar em mau estado. Mais descreveu a forma como o painel foi retirado, tendo mesmo garantido que revelou falta de cuidado. O autor do painel assistiu à retirada do painel e não gostou daquilo que viu.

Por outro lado, disse que existe uma grande indefinição das obras, pois ninguém percebe para o que servem, tendo ouvido diversas versões. Sugeriu, então, que seria conveniente informar as pessoas. Ele mesmo acedeu ao sítio da Câmara para ficar esclarecido e deparou-se com página e meia, o que demonstra a "capacidade" de planeamento desta Câmara.

Relativamente ao parque infantil, disse que é necessário ter um manual de instruções para as crianças brincarem. Referiu, nessa sequência, que passaram 2 anos desde que teve a

reunião com a Senhora Presidente, perguntando “onde está o parque?”. As pessoas de Leiria quando querem pôr as crianças a brincar vão para a Batalha ou para a Marinha Grande. Esta cidade, de resto, já vai no segundo parque infantil.

O munícipe prosseguiu a sua intervenção dizendo que há prioridades que estão a ser postas ao contrário, pois se existe um indicador de desenvolvimento que interessa é a qualidade de vida: não interessa ter mais carros se não temos qualidade de vida. A prioridade, se calhar, sugeriu, deveria começar por aí.

Seguidamente, mencionou que as obras que se fizerem no estádio foram apresentadas como uma salvação para a cidade, quando na verdade, teriam constituído uma boa oportunidade para deslocar o estádio de sítio e levar para lá alguns equipamentos. Podemos aceitar como válido que o custo do estádio foi de dezoito milhões de contos. A Câmara quando falou em três milhões e meio de contos não sabia o que estava a dizer ou então sabia que o valor seria muito maior e andou a mentir às pessoas, o que é muito grave. Com isto a Câmara arranhou uma dívida muito grande.

Entretanto, disse, apareceram três senhores interessados em implantar centros comerciais, foi realizado um estudo para identificar a melhor proposta, que concluiu que nenhuma das apresentadas era boa e que a melhor localização de um centro comercial seria próximo do estádio, numa zona classificada como “zona desportiva”.

O munícipe demonstrou ainda consternação pelo facto de a Senhora Vereadora Eng.^a Isabel Gonçalves se ter mostrado indignada com as obras do estádio e estar agora de acordo com as soluções apresentadas.

Há duas propostas para centros comerciais que estão bem perto do estádio, mas será, perguntou, que com estes centros comerciais não se vai prejudicar a zona velha da cidade?

Quando houve a primeira reunião sobre os centros comerciais foram convidados e estiveram presentes inúmeras entidades e associações mas não esteve presente nenhum consumidor.

Por fim, sobre o assunto das obras, o munícipe afirmou que o velho pavilhão gimnodesportivo foi demolido para construir o parque de estacionamento para o Euro 2004, mas durante esse evento não houve nenhum carro aí estacionado, só estiveram as carrinhas da televisão. Ou seja, agora até dá jeito que não esteja lá nada, porque assim não há construções para demolir.

3. Finalizando a sua intervenção, o Senhor António José Filipe Monteiro dirigiu-se à **Senhora Presidente**, dizendo que não era ela que ganhava as eleições mas sim o Partido a que pertence, pois o cargo em que se encontra investida é transitório.

Chamou ainda a atenção para o seguinte para a iminente saída de uma lei que irá responsabilizar todos os titulares de cargos políticos por tudo o que fizeram com o dinheiro do Município. É que o dinheiro é dos munícipes e não do Município!

Disse também que a Senhora Presidente, na altura das eleições, nem se dignou a ir à televisão expor e defender as suas propostas, o que revelou arrogância. É muito melhor as

peçoas terem atitudes correctas e não andarem com “coisas esquisitas”. Se não há explicação os munícipes têm o direito de desconfiar de tudo. As peçoas andam descontentes e desconfiadas.

Descontente, declarou que até tinha uma boa impressão da Senhora Presidente e tinha esperança que a gestão camarária que se seguiu à do Eng.º Lemos Proença seria melhor. Pois ainda foi pior, estando o Município transformado no maior especulador imobiliário da cidade.

Para terminar, declarou que vinha, assim, deixar a sua mensagem e fazer um serviço público, colocando questões importantes, tendo solicitado à Câmara que esta respondesse publicamente e esclarecesse as peçoas, não querendo as respostas só para si. Disse que existem jornais e a própria Câmara tem um Gabinete de Imprensa para veicular tais respostas e esclarecimentos.

A **Senhora Presidente** fez várias tentativas de responder às várias questões, continuando o munícipe a recusar-se a ouvi-las, após o que se ausentou.

Intervenção do Senhor Vereador Eng.º Carlos Martins

1. Aproveitando a intervenção do Senhor António José Filipe Monteiro, no período reservado a intervenções do público, o **Senhor Vereador Eng.º Carlos Martins** perguntou se não teria cabimento proporcionar a participação de munícipes em todas as reuniões com determinado tempo máximo de intervenção.

A **Senhora Presidente** respondeu que a intervenção de munícipes uma vez por mês é o suficiente, correspondendo ao recomendado e ao praticado noutras Câmaras. Além do mais, disse ainda que os munícipes não se inscrevem mais vezes porque não querem. Por fim, manifestou a sua discordância com a fixação de um tempo de intervenção máximo, pois interessa permitir que as peçoas falem o tempo que queiram.

2. Ainda na sequência da intervenção do Sr. António Monteiro, o **Senhor Vereador** afirmou que também não tem visto as crianças a brincarem no novo parque infantil, porventura, porque os equipamentos lá instalados são muito diferentes daquele a que as crianças estão habituadas, não sendo fácil às crianças a sua utilização.

A **Senhora Presidente** retorquiu que o parque infantil é um parque moderno - replicando um modelo que existe em muitas cidades europeias - e onde os miúdos brincam. Mas representa uma transição muito grande relativamente ao parque anterior, onde, de resto, alguns equipamentos não estavam sequer homologados. Informou ainda que se prevê, no âmbito do POLIS, a inclusão de mais algum equipamento tradicional.

3. O **Senhor Vereador** perguntou também pelo processo referente ao polidesportivo, ao que a Senhora Presidente informou não estar definitivamente entregue, encontrando-se na Divisão Jurídica uma proposta de cedência da sua gestão e exploração ao Bairro dos Anjos.

4. Na sequência da intervenção que efectuou na reunião de Câmara do passado dia 9 de Março, o **Senhor Vereador** perguntou se as instalações da Zona de Lançamentos de

Leiria, junto à Ponte Europa, já foram homologadas pela Federação Portuguesa de Atletismo e se já tinha sido efectuada a sua recepção provisória pela Câmara.

Considerando que a maioria que controla a Câmara não é favorável à existência de inquéritos, propôs a realização de averiguações e a elaboração de um relatório respeitante à execução da obra, seus problemas, erros e desvios de custos (sobrecusto) em relação ao orçamento inicial e adjudicado.

A Senhora **Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves** informou que a zona de lançamentos não tem obrigatoriamente que ser homologada, não tendo sido esse, aliás, o intuito inicial. As infra-estruturas de Atletismo do Estádio Municipal estão devidamente homologadas. Contudo, porque a zona foi bem executada e implantada, a própria Federação Portuguesa de Atletismo teve a iniciativa de propor a homologação, do Centro Nacional de Lançamentos encontrando-se o processo a decorrer. Mais disse que já foi feita vistoria com vista à a recepção provisória da obra.

5. Por fim, o **Senhor Vereador** perguntou, uma vez que estavam a falar de inquéritos, se havia alguma previsão da data de conclusão, em relação às averiguações que a Leirisport ficou de fazer quanto aos custos com o abastecimento de energia eléctrica às Piscinas Municipais de Leiria.

A Senhora **Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves** informou que as averiguações estavam na sua fase final, prevendo-se a entrega de um relatório no prazo máximo de um mês.

Intervenção da Senhora Vereadora Dr.ª Lucinda Caleira

A **Senhora Vereadora Dr.ª Lucinda Caleira** alertou para o mau cheiro que existe na zona pedonal atrás do Teatro José Lúcio da Silva, na Rua Wenceslau Morais. Desde que foram realizadas as obras, aquela zona ficou com um cheiro muito activo que se acentua com o calor, tem a agravante de ter ali esplanadas próximas. Pediu, por isso, que se verificasse esta situação.

A **Senhora Presidente** manifestou estranheza pela existência desse cheiro, que não deveria existir, e afirmou que se iria averiguar o relatado.

Intervenção da Senhora Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves

A Senhora **Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves** informou, em relação ao equipamento para deficientes instalado no Pavilhão da Bajouca, e já várias vezes referido em reunião de Câmara pelo Eng. Carlos Martins, que a empresa THYSSEN se deslocou ao pavilhão da Bajouca para analisar o mecanismo da cadeira de rodas aí instalado, tendo detectado a necessidade de proceder a alguns trabalhos no valor de € 672,32. Tal proposta está a ser objecto de avaliação por parte do Departamento de Obras Municipais, uma vez que o pavilhão ainda está dentro do prazo de garantia.

○○○ **Ordem do dia** ○○○

DLB N.º 0538/06 | Presente a acta da reunião de 20 de Abril, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara **deliberado por unanimidade** aprovar a redacção final.

Ponto um

○■○■○ Departamento de Operações Urbanísticas

1.1. Análise dos seguintes processos de obras particulares

1.1.1. Processo n.º 66/02 - José Luciano Ribeiro Antunes

DLB N.º 0539/06 | De JOSÉ LUCIANO RIBEIRO ANTUNES, representado pelo seu procurador Leonel Costa Ferreira Filipe, residente na Rua Almeida Garrett, 1.º esquerdo, antigo Paço Episcopal, freguesia de Leiria, referente ao pedido de pagamento em prestações do valor da compensação referente à construção do edifício misto a levar a efeito nas Ruas Mouzinho de Albuquerque e Pêro Alvito, n.º 6, freguesia de Leiria, numa zona declarada Área Crítica do Centro Histórico da Cidade.

A Câmara, depois de analisar o assunto, considerando a importância da execução da referida obra por se inserir na zona declarada Área Crítica do Centro Histórico da Cidade e concordando com a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Fiscalização do Departamento de Operações Urbanísticas prestada em 2006/04/27, constante do respectivo processo (folhas 857 e 858), **delibera por unanimidade** autorizar que a importância de €142.025,59 relativa ao valor da compensação prevista nos artigos 174.º e 176.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas seja liquidada da seguinte forma:

1.º uma entrada de €50.000,00 aquando do levantamento do alvará de licença de construção;

2.º quatro prestações trimestrais no valor de €23.006,40 cada, devendo apresentar uma garantia bancária na importância de €92.025,59 com vista a caucionar o pagamento das prestações em causa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.2. Processo n.º 1128/04 - Banco Totta & Açores, S.A

DLB N.º 0540/06 | De BANCO TOTTA & AÇORES, S.A, com sede na Rua do Ouro, n.º 88, freguesia de S. Nicolau, concelho de Lisboa, referente ao projecto de arquitectura para alteração da agência bancária situada no edifício localizado na Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 20, freguesia de Leiria, numa zona definida como Núcleo Histórico e Zona de Protecção ao Castelo.

O pedido mereceu pareceres favoráveis da Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana, Instituto Português do Património Arquitectónico e Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/04/28, constante do respectivo processo (folha 117), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer da Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana;

2.º apresentar, no prazo de seis meses, os projectos de especialidades, incluindo projecto de segurança contra incêndios, face ao parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;

3.º caso pretenda a instalação de publicidade deverá apresentar o respectivo pedido de licenciamento específico.

Mais delibera que sejam remetidas à requerente fotocópias dos pareceres emitidos pela Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e Instituto Português do Património Arquitectónico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.3. Processo n.º 1664/04 – Maria da Conceição Duarte

DLB N.º 0541/06 | De MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE, residente na Rua da Fontinha, freguesia de Pousos, referente ao aditamento apresentado em fase de audiência prévia do interessado quanto aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento do projecto de arquitectura para construção de um conjunto habitacional em Fontinha, freguesia de Pousos.

A Câmara depois de analisar o assunto, considerando que do aditamento apresentado não constam elementos que permitam obstar à totalidade dos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento tomada em reunião de 2005/12/02, **delibera por unanimidade** indeferir o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, uma vez que:

1.º o projecto apresentado não cumpre com o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente ao índice previsto para Áreas Habitacionais e Residências de Baixa Densidade sujeitos a Plano de Pormenor, de acordo com o indicado no pedido de viabilidade antecedente (Inf n.º 68/03), onde se refere ser a área de construção habitacional a contabilizar para índice de 720,00 m², não podendo a mesma ser excedida;

2.º não esclarece quanto ao cumprimento da totalidade dos aspectos previstos no Decreto-Lei 64/90, de 21 de Fevereiro, nomeadamente no que se refere ao disposto nos artigos 22.º, 46.º e 47.º relativamente às disponibilidades de águas no exterior;

3.º a indicação de subida das escadas encontra-se mal representada nas plantas.

Mais delibera que sejam remetidas à requerente fotocópias dos pareceres emitidos pela EP – Estradas de Portugal e Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea (folhas 76 e 102, respectivamente).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.4. Processo n.º 395/05 - Auto Leiria, S.A.

DLB N.º 0542/06 | De AUTO LEIRIA, S.A., com sede na Rua Dr. João Soares, freguesia de Leiria, referente ao projecto de arquitectura para construção de um edifício destinado a stand e oficina de automóveis (sem secção de pintura) e respectivos muros na Rua Outeiro do Pomar, na localidade de Cavadas, freguesia de Marrazes, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Área Industrial.

O pedido mereceu pareceres favoráveis do Centro de Saúde, EDP, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, encontrando-se ainda instruído com parecer favorável emitido pela EP – Estradas de Portugal, E.P.E.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/04/27, constante do respectivo processo (folhas 210 e 211), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º rectificar o corte AA' e alçados laterais de acordo com a planta de implantação apresentada, nomeadamente no que se refere ao afastamento da edificação ao eixo do IC2 (55,00 m);

2.º cumprir com os condicionalismos indicados no parecer do Centro de Saúde e EDP, cujas cópias deverão ser remetidas à requerente. (Condição a constar no alvará de licença);

3.º cumprir com o indicado no parecer da Divisão de Obras Municipais, cujo conteúdo deverá ser transmitido à requerente (folha 190);

3.1. apresentar licença da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro relativamente à utilização do domínio hídrico, tendo em conta a linha de água existente;

4.º rectificar a cota no piso 1 (secção de peças) que se encontra indicada com a mesma cota do piso 0;

5.º rectificar o projecto e esclarecer quanto ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, nomeadamente no que se refere:

5.1. cap.º IV, artigo 13.º (distâncias a percorrer às saídas de emergência); artigos 16.º a 20.º (controlo de fumo nas escadas e câmara corta fogo, controlo de poluição de ar na câmara corta fogo, saída para o exterior do parque e sinalização de segurança);

5.2. cap.º V (iluminação eléctrica);

5.3. cap.ºs VII e VIII (controlo da poluição de ar e fumo no piso);

5.4. cap.º IX, n.º 1 do artigo 33.º (extintores e caixas de areia);

5.5. cap.º XI (condutas e ductos);

5.6. cap.º XII (drenagem de águas residuais);

6.º efectuar a cedência ao domínio público do espaço envolvente do edifício destinado a alargamento de vias e passeios;

7.º garantir o cumprimento da restante legislação de carácter ambiental aplicável relativamente à actividade a desenvolver;

8.º apresentar, no prazo de seis meses, as correcções acima indicadas e os projectos de especialidades, incluindo projecto de drenagem de águas pluviais relativo aos espaços a ceder ao domínio público bem como às áreas envolventes do edifício, devendo prever a construção de colector para drenagem das referidas águas até um meio receptor adequado, com indicação da respectiva secção de vazão e caudais de ponta do empreendimento, de acordo com o disposto no artigo 194.º do Decreto-Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;

9.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €8.000,00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: "A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.";

10.º previamente à emissão da autorização de utilização deverá:

10.1. infraestruturar os arruamentos na envolvente do edifício (alargamento de vias e passeios) incluindo a drenagem das águas pluviais dos referidos espaços, de acordo com as indicações dos Serviços de Fiscalização de Obras Municipais;

10.2. apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada relativamente aos espaços na envolvente do edifício destinados a ceder ao domínio público, de acordo com o acima indicado e tendo em conta a planta de implantação de arranjos exteriores constante do aditamento apresentado em 2006/02/21.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.5. Processo n.º 120/05 - LIDL & COMPANHIA

DLB N.º 0543/06 | De LIDL & COMPANHIA, LDA, com sede na Rua Pé de Mouro, n.º 18 – Linho - Sintra, referente ao projecto de arquitectura para alteração do edifício destinado a supermercado situado na Rua da Carreira de Tiro, na localidade de Choisa, freguesia de Marrazes.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/04/27, constante do respectivo processo (folha 952), e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura e autorizar o licenciamento da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º respeitar o projecto e obedecer a todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

2.º colocar no local da obra placa identificativa dos técnicos responsáveis pela elaboração do projecto de arquitectura e pela direcção da mesma, conforme previsto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

3.º colocar aviso de publicidade no local da obra, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei acima indicado;

4.º requerer ocupação de via pública, se isso se vier a verificar, nos termos do disposto no artigo 98.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas da Câmara Municipal de Leiria, abaixo designado por RMOUCL;

5.º construir tapumes de resguardo, nos termos do previsto no artigo 91.º do RMOUCL;

6.º após a conclusão da obra, e no prazo de 10 dias, proceder à desocupação do espaço público, ao levantamento do estaleiro, se o houver, e à limpeza do local da obra, de acordo com o previsto no artigo 86.º do referido Decreto-Lei e no artigo 120.º do RMOUCL;

7.º requerer autorização de utilização, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, e do artigo 46.º do RMOUCL;

8.º ficar sujeito às prescrições do Código Civil;

9.º assegurar, durante a execução da obra, a estabilidade do solo e edificações confinantes;

10.º os elementos de publicidade deverão ser objecto de posterior licenciamento específico;

11.º cumprir com os condicionalismos indicados no parecer do Departamento de Obras Municipais, cujo conteúdo deverá ser transmitido ao requerente (folha 844);

12.º cumprir com o indicado no parecer do Centro de Saúde;

13.º assegurar as devidas condições de segurança no limite da propriedade, face ao desnível que se irá verificar em relação às propriedades confinantes;

14.º previamente à emissão da autorização de utilização deverá:

14.1. executar a pavimentação do arruamento de acordo com os condicionalismos indicados e constantes da planta de implantação A-102, apresentada em 2005/04/22, incluindo passeio com 2,25 m de largura na totalidade da frente da propriedade, bem como sinalização horizontal e vertical, devendo os trabalhos ser acompanhados pelos Serviços de Fiscalização de Obras Municipais;

14.2. ceder ao domínio público o espaço acima indicado destinado a alargamento do arruamento e apresentar certidão da Conservatória do Registo Predial rectificada em relação ao mesmo.

15. apresentar, para efeitos de emissão do alvará de obras, os seguintes elementos:

15.1. requerimento (em duplicado) a solicitar a emissão do alvará, conforme modelo disponível no Sector de Apoio ao Cidadão desta Câmara e na *Internet* no site www.cm-leiria.pt;

15.2. termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção da obra, elaborado de acordo com o anexo da Portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro.

Mais delibera informar a requerente de que a emissão da certidão de cedências não poderá ser efectuada, dado verificar-se que a área actual da propriedade é superior à registada na certidão da Conservatória do Registo Predial, sendo, por isso, necessário efectuar previamente as devidas rectificações na respectiva Conservatória.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.6. Processo n.º 610/05 - Maria Arménia Guerra Jesus e Outro

DLB N.º 0544/06 | De MARIA ARMÉNIA GUERRA JESUS E OUTRO, com endereço postal na Rua Dr. Correia Mateus, n.º 22 – 1.º, freguesia de Leiria, referente à alteração ao projecto de arquitectura, anteriormente aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara de 2005/11/17, para remodelação do edifício destinado a escritórios e comércio situado na Rua Dr. António Costa Santos, n.º 4, freguesia de Leiria.

A alteração prevê a eliminação dos dois pisos em cave, anteriormente previstos para estacionamento, mantendo, no entanto, um lugar de estacionamento no piso do 1.º andar (com acesso pela Rua Dr. António da Costa Santos) e todos os restantes parâmetros urbanísticos previstos no projecto anterior.

O pedido mereceu parecer favorável da Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/04/28, constante do respectivo processo (folha 158), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado à apresentação, no prazo de seis meses, dos respectivos projectos de especialidades mantendo-se os restantes condicionalismos constantes da deliberação tomada em reunião de 2005/11/17, transmitidos à requerente através do ofício n.º 12264 datado de 2005/11/29, com excepção do indicado no ponto 2.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.7. Processo n.º 744/05 – José Pedrosa Vitorino Júnior

DLB N.º 0545/06 | De JOSÉ PEDROSA VITORINO JÚNIOR, residente na Estrada da Falagueira, n.º 26, cave direita, freguesia de Falagueira, concelho de Amadora, referente ao projecto de arquitectura para alteração e ampliação da moradia unifamiliar situada na Rua

José Cego, na localidade de Praia do Pedrógão, freguesia de Coimbrão, acompanhado da informação prestada pela Divisão Administrativa e de Fiscalização do Departamento de Operações Urbanísticas comunicando que o requerente não se pronunciou, em fase de audiência prévia, quanto aos motivos que estiveram na origem da proposta de indeferimento tomada em reunião de 2005/09/19, cujo conteúdo lhe foi transmitido através do ofício n.º 9839, datado de 2005/09/21.

A Câmara, depois de analisar o assunto, considerando que o requerente não se pronunciou quanto ao teor da notificação que lhe foi efectuada, **delibera por unanimidade** indeferir o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, pelos motivos já referidos na deliberação tomada em reunião de 2005/09/19, transmitidos através do ofício n.º 9839, datado de 2005/09/21.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.8. Processo n.º 1161/05 – Sérgio Silva Frazão e Outro

DLB N.º 0546/06 | De SÉRGIO DA SILVA FRAZÃO E OUTRO, residente na Rua dos Mortórios, n.º 22, freguesia de Santa Eufémia, referente ao projecto de arquitectura para construção de um pavilhão destinado a oficina de reparação automóvel e muros de vedação em “Terras da Garcia”, Rua da Floresta, freguesia de Pousos, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Espaço Florestal.

A pretensão obteve pareceres favoráveis do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, EDP e Autoridade de Saúde (folhas 57, 58 e 61, respectivamente).

O requerente apresentou a Licença de Utilização de Domínio Hídrico (folha 63) e esclareceu que não pretende instalar “qualquer sistema de cabine de pinturas ou produzida poluição aérea.” (folha 26).

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/04/21, constante do respectivo processo (folhas 66 e 67), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por maioria**, com 4 abstenções dos Vereadores Eng.º Carlos Martins, Dr. António Ferreira, Dra. Lucinda Caleira e Sra. S. Célia Arneiro eleitos pelo Partido Socialista, o seguinte:

1.º nos termos previstos na alínea c) do n.º 2.º do artigo 62.º do Regulamento do Plano Director Municipal, considerar o empreendimento de interesse municipal;

2.º aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado à apresentação, no prazo de seis meses, dos seguintes elementos:

2.1. projectos de especialidades;

2.2. projecto de arranjos exteriores;

2.3. projecto de segurança, de acordo com o parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, cuja cópia deverá ser remetida ao requerente.

Delibera ainda informar o requerente de que, antes de ser emitida a autorização de utilização, deverá cumprir com:

a) todas as condições impostas no parecer da Autoridade de Saúde, cujo conteúdo lhe deverá ser transmitido;

b) as condições da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Leiria, nomeadamente:

b.1. respeitar todos os requisitos legais em vigor à data actual, mormente os referentes à gestão de resíduos. Neste âmbito, salienta-se o cumprimento a dar ao estipulado no Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, e respectivas Portarias que o regulamentam, nomeadamente, a 961/98, de 10 de Novembro e 209/04, de 3 de Março;

b.2. cumprir com a legislação específica associada a pilhas e acumuladores, pneus, óleos usados, resíduos de equipamento eléctrico e electrónico – REEE's e veículos em fim de vida – VFV. Neste âmbito, possuir contentores estanques para armazenagem separativa de baterias, pastilhas e fluídos de travões e filtros de óleo, bem como de outro tipo de resíduos, especialmente os perigosos, que necessitam de condições especiais de acondicionamento, e promover o armazenamento adequado de pneus usados, de modo a prevenir o risco de incêndio;

b.3. durante a laboração, garantir o cumprimento das disposições legais relativas ao ruído;

b.4. cumprir com o estabelecido na Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio, no que concerne ao transporte de resíduos;

b.5. garantir o correcto encaminhamento/tratamento dos efluentes líquidos gerados, bem como das lamas e/ou misturas de resíduos provenientes dos separadores óleo/água existentes.

Mais delibera que seja remetida ao requerente fotocópia do parecer emitido pela EDP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor **Vereador Eng.º Fernando Carvalho** encontrava-se ausente da reunião aquando da análise e votação do presente assunto.

1.1.9. Processo n.º 1205/05 – Manuel Matias Ferreira

DLB N.º 0547/06 | De MANUEL MATIAS FERREIRA, residente na Rua Quinta do Carrascal, n.º 642, freguesia de Parceiros, referente ao projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação numa parcela de terreno que pretende destacar de uma propriedade situada na Rua de Santa Maria - Rocío, freguesia de Parceiros, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Baixa Densidade, tendo para o local em causa sido aprovado o pedido de informação prévia com a referência Inf. n.º 64/02.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/04/21, constante do respectivo

processo (folhas 52 e 53), e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º ceder uma faixa de terreno ao domínio público para alargamento da via, devendo para o efeito medir-se 3.5 m ao eixo do arruamento e 1.5 m para execução do passeio;

2.º apresentar, no prazo de 6 meses, os seguintes elementos:

2.1. planta de localização à escala 1/1000 (a fornecer pelos serviços da Câmara) com a totalidade da propriedade delimitada e com indicação da parcela a destacar;

2.2. planta de implantação à escala 1:200 rectificada, devendo indicar a delimitação da totalidade do terreno e indicação da parcela a destacar;

2.3. elementos gráficos rectificadas por forma a representar o indicado no ponto n.º 1, relativamente ao passeio e alargamento da via;

2.4. alçados dos muros com indicação dos acabamentos;

2.5. elementos esclarecedores quanto ao cumprimento do disposto nos artigos 22.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, relativamente à disponibilidade de água e meios de extinção de incêndios junto à via;

2.6. projectos de especialidades;

2.7. certidão da Conservatória do Registo Predial com o ónus de não fraccionamento registado e a área corrigida, face à cedência ao domínio público.

3.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €1.000,00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: "A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.";

4.º previamente à emissão da autorização de utilização deverá efectuar a pavimentação da zona de passeio e da restante área para alargamento da via (conforme indicado no ponto 1), assim como assegurar uma eficiente drenagem de águas pluviais junto à berma, devendo os trabalhos serem acompanhados pelos Serviços de Fiscalização do Departamento de Obras Municipais, e ter em conta o indicado no parecer emitido pela Junta de Freguesia, cuja cópia deverá ser remetida ao requerente (folha 50). Deverá ainda proceder à reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas durante a obra;

5.º a rampa de acesso à garagem não poderá interferir com o espaço público.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.10. Processo n.º 1303/05 – Rui Manuel Dias Moreira

DLB N.º 0548/06 | De RUI MANUEL DIAS MOREIRA, residente na Rua Professor Abílio Alves de Brito, n.º 54, freguesia de Pousos, referente ao projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação em Casal dos Matos, freguesia de Pousos,

numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais de Baixa Densidade.

Sobre este assunto foi presente a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/04/21, com o seguinte teor:

1.º a parcela em causa não confronta com caminho público devidamente infraestruturado;

2.º o afastamento do muro a confrontar com o caminho (lado Sul/Poente) não permite o alargamento do arruamento de modo a garantir a largura mínima de 6.0 m (n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento do Plano Director Municipal) e execução de passeio;

3.º não esclarece qual o número do processo ao abrigo do qual foram licenciados a totalidade dos muros assinalados em planta;

4.º não esclarece quanto aos anexos existentes no local (lado Norte), incluindo o respectivo acesso, uma vez que o mesmo é feito através da parcela em causa;

5.º não prevê antecâmara entre a garagem e o espaço habitacional no piso do rés do chão, por motivos de higiene e salubridade, face aos gases provenientes de veículos automóveis.

Em face do exposto, emite-se parecer desfavorável, propondo-se o indeferimento do pedido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/04/21, e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** notificar o requerente, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 30 dias dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta de indeferimento da pretensão.

Mais delibera que seja remetida ao requerente fotocópia do parecer emitido pelo Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.1.11. Processo n.º 20/06 - Monterg - Construções, S.A

DLB N.º 0549/06 | De MONTERG - CONSTRUÇÕES, S.A, com sede na Urbanização do Planalto, lote 4, R/C, freguesia de Marrazes, referente ao projecto de arquitectura para reabilitação do edifício habitacional situado no Largo de Camões, n.º 15, freguesia de Leiria, com vista à instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas.

O edifício insere-se no Limite de Intervenção da Área Crítica e Zona Consolidada da Cidade de Leiria, tendo o pedido merecido pareceres favoráveis da Divisão de Habitação e Reabilitação Urbana, Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, Centro Saúde e Governo Civil.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/04/28, constante do respectivo processo (folha 88), e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o projecto de arquitectura da operação urbanística acima referida, condicionado ao seguinte:

1.º cumprir com o indicado no parecer do Gabinete de Reabilitação Urbana, cujo conteúdo deverá ser transmitido ao requerente, no que se refere à manutenção da fachada (alçado principal);

2.º cumprir com o indicado no parecer do Centro de Saúde, cuja cópia deverá ser remetida ao requerente;

3.º garantir o cumprimento do disposto no Código Civil relativamente às propriedades confinantes;

4.º apresentar, no prazo de seis meses, os projectos de especialidades, incluindo projecto de segurança contra incêndios, face ao parecer emitido pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, cuja cópia deverá ser remetida ao requerente;

5.º no acto do levantamento do alvará de licença de construção, apresentar garantia ou depósito bancário no valor de €2.000,00, a fim de garantir a reposição de infra-estruturas públicas susceptíveis de virem a ser deterioradas com a construção, de acordo com o estabelecido nos artigos 82.º e 122.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas desta Câmara, na qual deverá constar a seguinte cláusula: "A garantia apresentada não cessará em caso algum sem autorização expressa da Câmara Municipal.";

6.º previamente à emissão da autorização de utilização, proceder à reposição das infra-estruturas que eventualmente venham a ser danificadas durante a obra.

Mais delibera que seja remetida à requerente fotocópia do parecer emitido pelo Governo Civil.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.2. Análise do seguinte processo de informação prévia

1.2.1. Processo de informação prévia n.º 57/05 – António João George Lacerda Nobre e Outro

DLB N.º 0550/06 | De ANTÓNIO JOÃO GEORGE DE LACERDA NOBRE E OUTRO, residente na Tv. do Chafariz das Terras, n.º 11 - 5.º, freguesia de Prazeres, concelho de Lisboa, referente ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um conjunto habitacional (quatro fogos) numa parcela que pretende destacar de um terreno situado em Costeiras, freguesia de Monte Real, numa zona definida no Regulamento do Plano Director Municipal como Áreas Habitacionais ou Residenciais, não interferindo com as Áreas de Reserva Ecológica e Zona Verde que condicionam parte do prédio.

Para o local foi anteriormente apresentado o pedido de viabilidade IP 101/03, aprovado por deliberação de Câmara de 2004/05/03, entretanto caducado, pelo que o requerente apresentou novo pedido com as mesmas características do anterior, mantendo todos os parâmetros urbanísticos.

A pretensão obteve pareceres favoráveis do Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea e EP – Estradas de Portugal.

A Câmara, depois de analisar o assunto, concordando com a informação prestada pelo Departamento de Operações Urbanísticas em 2006/04/21, constante do respectivo processo (folha 32), e face ao disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, **delibera por unanimidade** aprovar o pedido de informação prévia acima referido, pelo prazo de um ano, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei acima referido, condicionado ao seguinte:

- 1.º prever a cedência ao domínio público do espaço indicado na planta de cedências para alargamento de via, estacionamento e passeio, de acordo com o indicado na mesma;
- 2.º cumprir com os restantes aspectos previstos na legislação em vigor, nomeadamente no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, Regulamento do Plano Director Municipal e Segurança Contra Incêndios.

Mais delibera que sejam remetidas ao requerente fotocópias dos pareceres emitidos pelo Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea e EP – Estradas de Portugal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

1.3. Análise do seguinte processo de loteamento

1.3.1. Processo de loteamento n.º 25/87 – Faustino Rodrigues Manso Júnior e Outro

DLB N.º 0551/06 | De Faustino Rodrigues Manso Júnior e Outro, acompanhado de um requerimento de **António Teixeira Rosa Antunes** residente na Rua D. José Alves Correia da Silva, n.º 66 1.º Dtº, freguesia de Leiria a solicitar alterações aos lotes 8 e 10 referente ao loteamento sito em Cruz D'Areia, freguesia de Leiria, que consistem na junção dos dois lotes, dando origem ao lote 10, na mudança de uso de habitação para equipamento e na definição dos parâmetros urbanísticos para o novo lote.

Decorreu o prazo da discussão pública nos termos do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho, sem oposição.

A Câmara, depois de analisar o assunto e tendo em conta a informação prestada pela Divisão de Loteamentos em 31/03/2006, **delibera por unanimidade** aprovar as alterações propostas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto dois

○■○■○ Departamento de Obras Municipais

Processo N.º T – 58/2006 - Reestruturação do entroncamento do Vale Sepal - Marinheiros - Marrazes. Proposta de Protocolo.

DLB N.º 0552/06 | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Obras Municipais, com uma proposta de protocolo a realizar entre a Câmara Municipal de Leiria e a Senhora Dona Maria Joaquina, cujas cláusulas estabelecem as condições dos termos de cedência de uma parcela de terreno com a área de 176,42 m² ao Município de Leiria, para a Reestruturação do Entroncamento do Vale Sepal – Marinheiros – Marrazes.

A Câmara tomou conhecimento e após análise do assunto, **delibera por unanimidade** aprovar o referido protocolo.

Ponto três

○■○■○ Divisão Financeira e de Prospectiva, Orçamento e Financiamento

3.1. Análise dos seguintes pedidos de responsabilidade civil extracontratual:

3.1.1. Requerente – Ester Maria Assis de Macedo Vieira

DLB N.º 0553/06 | Presente o requerimento com a entrada n.º 1497, de 2006.01.17, de Ester Maria Assis de Macedo Vieira, residente na Rua João Cabral, n.º 29, 3.º, 2410.468 Leiria, em que requer ao município o pagamento de danos e prejuízos sofridos no montante total de €316,46, em virtude de, em 2006.01.06, pelas 18h20m, ter embatido com o seu automóvel com a matrícula 91-98-NU numa lombagem antiregulamentar localizada junto à entrada principal do Quartel de Infantaria, sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, Cruz d'Areia, em Leiria.

No âmbito da instrução a que o citado pedido deu origem, produziu a Divisão Administrativa a informação n.º 09.CDIA/06, de 19 de Abril — sobre a qual recaiu o despacho “*Concordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Paula Sofia. Deverá o assunto ser presente em próxima reunião de Câmara*”, do Senhor Director de Departamento, de 2006.04.24 — a qual conclui pela proposta de indeferimento da pretensão da requerente, nos seguintes termos:

1.º Compete ao Município de Leiria a regulamentação, ordenamento (incluindo a fixação de limites de velocidade) e fiscalização do trânsito nas vias de comunicação sob sua jurisdição e a sua sinalização permanente, de modo a que se concretize o regular funcionamento do trânsito para se obter a máxima segurança na circulação rodoviária (artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que aprovou alterações ao Código da Estrada, conjugados com o artigo 124.º, alíneas p) e n) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais).

2.º A passadeira elevada para peões situada em frente ao Quartel de Infantaria, sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, na Cruz d'Areia, em Leiria, está posse do Município de Leiria, sujeita à sua vigilância e cuidado, fazendo parte das referidas atribuições de sinalização e de ordenamento do trânsito nas vias sob a sua jurisdição.

3.º Uma vez que a passadeira foi colocada em frente ao Quartel de Infantaria, na Cruz d'Areia, para solucionar conflitos com peões, entradas e saídas de viaturas e velocidades excessivas praticadas, se encontrava, à data da ocorrência, adequadamente sinalizada, em ambos os sentidos, com sinais dos tipos C13, A2a, A16a e H7, sinalização essa que era visível e foi colocada a uma distância tal que permitia aos utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes, fica provado, por um lado, que a execução e localização da citada passadeira não infringe as normas legais e regulamentares, princípios gerais aplicáveis ou regras de ordem técnica e de prudência comum aplicáveis e, por outro lado, que o Município de Leiria empregou todas as medidas exigidas pelas circunstâncias a fim de prevenir a ocorrência dos danos.

4.º Por outras palavras, inexistente ilicitude e culpa quer na concepção e construção da passadeira quer na respectiva sinalização.

5.º Assim, não se verificam, *in casu*, os requisitos do facto ilícito e culposo do Município de Leiria, bem como o nexo de causalidade entre aquele e os danos invocados pela requerente. Considerando que os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais são de verificação cumulativa, basta que não se cumpra um deles para inexistir a responsabilização do Município de Leiria e conseqüente obrigação de indemnização.

A Câmara, depois de analisar o assunto, **delibera por unanimidade** concordar com a citada informação n.º 09.CDIA/06, e manifestar a sua intenção indeferir o pedido deduzido por Ester Maria Assis de Macedo Vieira, de ressarcimento dos danos causados no seu veículo, no valor de €316,46, em virtude de acidente de viação ocorrido no passado dia 6 de Janeiro, devido a embate na passadeira elevada localizada em frente ao Quartel de Infantaria, sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, Cruz d'Areia, Leiria.

Mais delibera notificar a requerente, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias e querendo, pronunciar-se por escrito sobre o projecto de decisão final, informando-a ainda das horas e local onde o processo poderá ser consultado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.1.2. Requerente – Liliana Sofia Rodrigues de Oliveira

DLB N.º 0554/06 | Presente o requerimento com a entrada n.º 2518, de 2006.01.26, de Liliana Sofia Rodrigues de Oliveira, residente na Rua 25 de Abril, n.º 80A, Gândara dos Olivais, 2400 Leiria, em que requer ao município o pagamento de danos e prejuízos sofridos no montante total de €270,22, em virtude de, em 2006.01.07, pelas 06h00m, ter embatido com o seu automóvel com a matrícula 93-80-SV numa lombada localizada em frente ao Quartel de Infantaria, sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, Cruz d'Areia, Leiria.

No âmbito da instrução a que o citado pedido deu origem, produziu a Divisão Administrativa a informação n.º 10.CDIA/06, de 19 de Abril — sobre a qual recaiu o despacho “*Concordo com a informação da Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Paula Sofia. Deverá o*

assunto ser presente em próxima reunião de Câmara”, do Senhor Director de Departamento, de 2006.04.24 — a qual conclui pela proposta de indeferimento da pretensão da requerente, nos seguintes termos:

1.º Compete ao Município de Leiria a regulamentação, ordenamento (incluindo a fixação de limites de velocidade) e fiscalização do trânsito nas vias de comunicação sob sua jurisdição e a sua sinalização permanente, de modo a que se concretize o regular funcionamento do trânsito para se obter a máxima segurança na circulação rodoviária (artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que aprovou alterações ao Código da Estrada, conjugados com o artigo 124.º, alíneas p) e n) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais).

2.º A passadeira elevada para peões situada em frente ao Quartel de Infantaria, sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, Cruz d’Areia, em Leiria, está posse do Município de Leiria, sujeita à sua vigilância e cuidado, fazendo parte das referidas atribuições de sinalização e de ordenamento do trânsito nas vias sob a sua jurisdição.

3.º Uma vez que a passadeira foi colocada em frente ao Quartel de Infantaria, na Cruz d’Areia, para solucionar conflitos com peões, entradas e saídas de viaturas e velocidades excessivas praticadas, se encontrava, à data da ocorrência, adequadamente sinalizada, em ambos os sentidos, com sinais dos tipos C13, A2a, A16a e H7, sinalização essa que era visível e foi colocada a uma distância tal que permitia aos utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes, fica provado, por um lado, que a execução e localização da citada passadeira não infringe as normas legais e regulamentares, princípios gerais aplicáveis ou regras de ordem técnica e de prudência comum aplicáveis e, por outro lado, que o Município de Leiria empregou todas as medidas exigidas pelas circunstâncias a fim de prevenir a ocorrência dos danos.

4.º Por outras palavras, inexistente ilicitude e culpa quer na concepção e construção da passadeira quer na respectiva sinalização.

5.º Assim, não se verificam, *in casu*, os requisitos do facto ilícito e culposo do Município de Leiria, bem como o nexo de causalidade entre aquele e os danos invocados pela requerente. Considerando que os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais são de verificação cumulativa, basta que não se cumpra um deles para inexistir a responsabilização do Município de Leiria e conseqüente obrigação de indemnização.

A Câmara, depois de analisar o assunto, **delibera por unanimidade** concordar com a citada informação n.º 10.CDIA/06, e manifestar a sua intenção indeferir o pedido deduzido por Liliana Sofia Rodrigues de Oliveira, de ressarcimento dos danos causados no seu veículo, no valor de €270,22, em virtude de acidente de viação ocorrido no passado dia 7 de Janeiro, devido a embate na passadeira elevada localizada em frente ao Quartel de Infantaria, sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, Cruz d’Areia, Leiria.

Mais delibera notificar a requerente, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias e querendo, pronunciar-

se por escrito sobre o projecto de decisão final, informando-a ainda das horas e local onde o processo poderá ser consultado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.1.3. Requerente – Anabela Maria Gil Cruz

DLB N.º 0555/06 | Presente o requerimento com a entrada n.º 1808, de 2006.01.18, de Anabela Maria Gil Cruz, residente na Rua Nova da Seixeira, n.º 17, Gândara dos Olivais, 2415.461 Leiria, em que requer ao município o pagamento de danos e prejuízos sofridos no montante total de €180,00, em virtude de, em 2006.01.10, pelas 22h00m, ter embatido com o seu automóvel numa lomba localizada em frente ao Quartel de Infantaria, sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, Cruz d'Areia, Leiria.

No âmbito da instrução a que o citado pedido deu origem, produziu a Divisão Administrativa a informação n.º 11.CDIA/06, de 19 de Abril — sobre a qual recaiu o despacho “*Concordo com a informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Paula Sofia. Deve a proposta de deliberação ser presente em próxima reunião de Câmara*”, do Senhor Director de Departamento, de 2006.04.24 — a qual conclui pela proposta de indeferimento da pretensão da requerente, nos seguintes termos:

1.º Compete ao Município de Leiria a regulamentação, ordenamento (incluindo a fixação de limites de velocidade) e fiscalização do trânsito nas vias de comunicação sob sua jurisdição e a sua sinalização permanente, de modo a que se concretize o regular funcionamento do trânsito para se obter a máxima segurança na circulação rodoviária (artigos 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que aprovou alterações ao Código da Estrada, conjugados com o artigo 124.º, alíneas p) e n) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais).

2.º A passadeira elevada para peões situada em frente ao Quartel de Infantaria, sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, na Cruz d'Areia, em Leiria, está posse do Município de Leiria, sujeita à sua vigilância e cuidado, fazendo parte das referidas atribuições de sinalização e de ordenamento do trânsito nas vias sob a sua jurisdição.

3.º Uma vez que a passadeira foi colocada em frente ao Quartel de Infantaria, na Cruz d'Areia, para solucionar conflitos com peões, entradas e saídas de viaturas e velocidades excessivas praticadas, se encontrava, à data da ocorrência, adequadamente sinalizada, em ambos os sentidos, com sinais dos tipos C13, A2a, A16a e H7, sinalização essa que era visível e foi colocada a uma distância tal que permitia aos utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes, fica provado, por um lado, que a execução e localização da citada passadeira não infringe as normas legais e regulamentares, princípios gerais aplicáveis ou regras de ordem técnica e de prudência comum aplicáveis e, por outro lado, que o Município de Leiria empregou todas as medidas exigidas pelas circunstâncias a fim de prevenir a ocorrência dos danos.

4.º Por outras palavras, inexistente ilicitude e culpa quer na concepção e construção da passadeira quer na respectiva sinalização.

5.º Assim, não se verificam, *in casu*, os requisitos do facto ilícito e culposo do Município de Leiria, bem como o nexo de causalidade entre aquele e os danos invocados pela requerente. Considerando que os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais são de verificação cumulativa, basta que não se cumpra um deles para inexistir a responsabilização do Município de Leiria e conseqüente obrigação de indemnização.

A Câmara, depois de analisar o assunto, **delibera por unanimidade** concordar com a citada informação n.º 11.CDIA/06, e manifestar a sua intenção indeferir o pedido deduzido por Anabela Maria Gil Cruz, de ressarcimento dos danos causados no seu veículo, no valor de €180,00, em virtude de acidente de viação ocorrido no passado dia 10 de Janeiro, devido a embate na passadeira elevada localizada em frente ao Quartel de Infantaria, sito na Rua D. José Alves Correia da Silva, Cruz d'Areia, Leiria.

Mais delibera notificar a requerente, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias e querendo, pronunciar-se por escrito sobre o projecto de decisão final, informando-a ainda das horas e local onde o processo poderá ser consultado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.1.4. Requerente – Ermelinda da Conceição Ferreira Marques de Carvalho

DLB N.º 0556/06 | Presente o requerimento com a entrada n.º 10 128, de 2004.03.25, de Ermelinda da Conceição Ferreira Marques de Carvalho, residente na Rua da Esperança, n.º 78, Pinhal Verde, Barreira, 2410 Cortes LRA, em que requer ao município o pagamento de danos causados nos pneus do lado direito do seu veículo, no valor de €97,56, em virtude de o mesmo, em 2004.03.23, pelas 15h30m, ter embatido numa tampa existente no pavimento da Rua Machado Santos, em Leiria.

No âmbito da instrução a que o citado pedido deu origem, produziu a Divisão Administrativa a informação n.º 12.CDIA/06, de 19 de Abril — sobre a qual recaiu o despacho “*Concordo com a informação supra. Agende-se*” do Senhor Director de Departamento, de 2006.04.26 — a qual conclui pela proposta de deferimento da pretensão da requerente, nos seguintes termos:

1.º A tampa existente na Rua Machado Santos estava na posse do Município de Leiria, sujeita à sua vigilância e cuidado, fazendo parte da rede de estradas e caminhos municipais.

2.º O Município de Leiria tem o dever, por um lado, de vigiar e fiscalizar de forma sistemática, adequada e eficaz as condições em que se encontram as estradas e caminhos municipais, procedendo à respectiva reparação, conservação e manutenção e, por outro lado, de sinalizar os obstáculos temporários à circulação rodoviária nas vias municipais, de modo a permitir aos que por lá circulam tomar as precauções necessárias para evitar acidentes.

3.º Considerando que, por um lado, a rua fora objecto de intervenção para beneficiação e reparação em Abril do ano anterior ao acidente e, por outro lado, que os

serviços competentes nada alegaram em sua defesa, demonstra-se que os serviços não usaram da conduta adequada, necessária e suficiente para assegurar o bom estado da tampa, tendo havido, portanto, incumprimento dos deveres referidos anteriormente.

4.º Também não se demonstrou a ocorrência de qualquer caso fortuito ou de força maior, donde resulta que o Município de Leiria é responsável, por culpa presumida, pelos danos causados no veículo da requerente.

5.º Finalmente, constatou-se ainda que os danos sofridos no veículo da requerente são uma consequência normal, típica e provável da tampa partida, logrando assim estabelecer-se umnexo causal entre a conduta do Município e a ocorrência do acidente.

6.º Conclui-se, portanto, que estão cumpridos no caso em apreço os pressupostos cumulativos de que a lei faz depender a existência da responsabilidade extracontratual das autarquias locais: facto ilícito, culpa, dano e nexocausal.

A Câmara, depois de analisar o assunto, **delibera por unanimidade** concordar com a citada informação n.º 12.CDIA/06, e manifestar a sua intenção de deferir o pedido de indemnização deduzido por Ermelinda da Conceição Ferreira Marques de Carvalho, no valor de €97,56 (noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), em virtude de acidente de viação ocorrido em 2004.03.23, na Rua Machado Santos, em Leiria.

Mais delibera notificar a requerente, dispensando a audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão que lhe é inteiramente favorável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.1.5. Requerente – Fernando Alberto Neves Gonçalves Fernandes

DLB N.º 0557/06 | Presente o requerimento com a entrada n.º 926, de 2001.01.11, de Fernando Alberto Neves Gonçalves Fernandes, residente na Rua do Pinheirinho, n.º 15, A-do-Barbas, 2405.001 Maceira LRA, em que requer ao município o pagamento de danos sofridos no montante de 256.423\$00 (€1.279,03), em virtude de, 2001.01.08, pelas 22 horas, circulando no seu automóvel com a matrícula 37-24-CM na estrada Vale da Lagoa, que liga a Pocariça à Maceira, ter embatido num buraco, seguido de choque frontal.

No âmbito da instrução a que o citado pedido deu origem, produziu a Divisão Administrativa a informação n.º 13.CDIA/06, de 19 de Abril — sobre a qual recaiu o despacho “*Concordo. Agende-se para próxima reunião*”, do Senhor Director de Departamento, de 2006.04.26 — a qual conclui pela proposta de deferimento parcial da pretensão do requerente, nos seguintes termos:

1.º A via municipal onde se deu o acidente está na posse do Município de Leiria, sujeita à sua vigilância e cuidado, fazendo parte da rede de vias municipais.

2.º O Município de Leiria, à data dos factos através do seu Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamento e Oficinas, tem o dever, por um lado, de vigiar e fiscalizar de forma sistemática, adequada e eficaz as condições em que se encontram as estradas e

caminhos municipais, procedendo à respectiva reparação, conservação e manutenção e, por outro lado, de sinalizar os obstáculos temporários à circulação rodoviária nas vias municipais, de modo a permitir aos que por lá circulam tomar as precauções necessárias para evitar acidentes.

3.º Não houve testemunhas do acidente nem participação das autoridades policiais.

4.º Dos factos apurados, resulta que a Câmara não empregou todas as medidas exigidas pelas circunstâncias a fim de prevenir a ocorrência dos danos, designadamente por não ter vigiado e fiscalizado de forma sistemática, adequada e eficaz as condições em que se encontrava o pavimento da via municipal em análise, procedendo à respectiva reparação, conservação e manutenção, pelo que é responsável pelo acidente por “culpa presumida”.

5.º Contudo, o requerente concorre culposamente para a ocorrência dos danos no veículo automóvel, em proporção igual com os serviços camarários responsáveis, por circular numa via municipal cujo estado de conservação desconhecia, de noite, a velocidade não compatível, designadamente, com as características e estado e da via e do veículo – conforme se pode ver, aliás, pela fotografia n.º 2, de fls 2 dos autos. Não regulou, pois, a velocidade de modo que pudesse, em condições de segurança, ter executado as manobras cuja necessidade fosse de prever e especialmente, ter feito parar o veículo no espaço livre e visível à sua frente, evitando o embate no buraco, despiste e posterior embate embater nos pilares de cimento que delimitavam um jardim de uma moradia particular.

A Câmara, depois de analisar o assunto, **delibera por unanimidade** concordar com a citada informação n.º 13.CDIA/06, e manifestar a sua intenção de deferir parcialmente o pedido deduzido por Fernando Alberto Neves Gonçalves Fernandes, atribuindo uma indemnização no montante de €639,52 (seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), pelos danos sofridos em consequência do acidente de viação ocorrido em 2001.01.08, na estrada Vale da Lagoa, que liga a Pocariça à Maceira.

Mais delibera notificar o requerente, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias e querendo, pronunciar-se por escrito sobre o projecto de decisão final, informando-o ainda das horas e local onde o processo poderá ser consultado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.1.6. Requerente – Sérgio Paulo Pinto dos Reis

DLB N.º 0558/06 | Presente o requerimento com a entrada n.º 9413, de 2006.04.11, de Sérgio Paulo Pinto dos Reis, com o NIF 160 085 845, residente na Av. Visconde do Amparo, lote 13,2.º direito, Marrazes, 2415 Leiria, no qual veio requerer ao município a indemnização por prejuízos causados no seu veículo automóvel, de marca Citroën, com a matrícula 12-79-ZT, que se encontrava estacionado na Rua 25 de Abril, junto ao n.º 537, Gândara dos Olivais, Leiria, em virtude de uma pedra disparada por equipamento de limpeza e corte de erva utilizado por funcionários da Câmara, na execução de corte de relva num canteiro sito em

Rego d'Água, Gândara dos Olivais, no dia 2006.04.03, cerca das 15 horas, ter partido o seu vidro traseiro esquerdo.

No âmbito da instrução a que o citado pedido deu origem, produziu a Divisão Administrativa a informação n.º 14.CDIA/06, de 2006.04.25 — sobre a qual recaiu o despacho de “*Concordo com a informação da Chefe da Divisão Administrativa. Agende-se para próxima reunião*”, de 2006.04.26, do Senhor Director de Departamento Administrativo e Financeiro — a qual conclui pela proposta de deferimento da pretensão do requerente, fundamentando-se nos seguintes termos:

a) o que releva não é a projecção da pedra contra o vidro da viatura do requerente, mero facto causador de prejuízo, mas antes o comportamento do município integrado na actividade administrativa de manutenção dos espaços verdes da responsabilidade do município ou de uso público (artigo 156.º, alíneas a) e l) do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais);

b) o artigo 493.º, n.º 2 do Código Civil ao estipular que “*quem causar danos a outrem no exercício de uma actividade, perigosa por sua própria natureza ou pela natureza dos meios utilizados, é obrigado a repará-los, excepto se mostrar que empregou todas as providências exigidas pelas circunstâncias a fim de os prevenir*” estabelece assim uma presunção de culpa.

c) a limpeza e manutenção de espaços verdes com recurso a aparadores (mecânicos) deve considerar-se perigosa, pela natureza dos meios utilizados. Uma vez que da factualidade apurada não resulta que o Município de Leiria tenha tomado todas as providências exigidas pelas circunstâncias para evitar a ocorrência dos danos, é ele responsável, por culpa presumida, pelos prejuízos causados ao requerente.

d) os danos causados na viatura do requerente - quebra do vidro traseiro esquerdo - são uma consequência normal, típica, provável da utilização do aparador (mecânico) na actividade de limpeza e manutenção de espaços verdes, existindo, portanto, uma relação de causalidade os danos e o facto ilícito culposo praticado;

d) estão assim cumpridos todos os requisitos cumulativos de que a lei faz depender a responsabilidade extracontratual das autarquias locais.

A Câmara, depois de analisar o assunto, **delibera por unanimidade** concordar com a informação n.º 14.CDIA/06, de 2006.04.25, prestada pela Divisão Administrativa, e manifestar a sua intenção de deferir o pedido de indemnização deduzido por Sérgio Paulo Pinto dos Reis, no valor de €69,73.

Mais delibera notificar o requerente, dispensando a audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão que lhe é inteiramente favorável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.2. Pagamentos

DLB N.º 0559/06 | A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pela Senhora Presidente, no período de 20 de Abril a 03 de Maio de 2006 correspondente às Ordens de Pagamento Gerais n.ºs: 2603, 2604, 2982, 2986, 2999 a 3004, 3007, 3010, 3012, 3014, 3120 a 3126, 3129, 3130 a 3145, 3147, 3214, 3216 a 3218, 3278, 3280 a 3282, 3289, 3294, Ordem de Pagamento de Tesouraria n.º : 268, e às Ordens de Pagamento de Facturas n.ºs: 924, 925, 939, 942, 943, 945, 956, 1119, 1478, 1516, 1632, 1693 a 1695, 1697, 1699, 1702, 1703, 1706 a 1708, 1711, 1713 a 1715, 1718 a 1720, 1722 a 1724, 1727 a 1731, 1733 a 1735, 1737, 1738, 1739, 1741 a 1746, 1748, 1750, 1751, 1755, 1756, 1758 a 1774, 1778 a 1779, 1781, 1782, 1784, 1785, 1787 a 1791, 1794, 1796 a 1798, 1800, 1801, 1852, 1945, 2072 a 2074, 2078, 2079, 2081, 2082, 2088, 2092, 2107, 2113, 2116, 2118, 2119, 2121, 2130 a 2132, 2174, 2328, 2329, 2475, 2477 a 2481, 2483, 2484, 2486, 2487, 2495, 2497 a 2502, 2546, 2555 a 2557, 2559 a 2563, 2565, 2566, 2569, 2573, 2580, 2582, 2583, 2591, 2592, 2597, 2599, 2605, 2630, 2641, 2642, 2644, 2646 a 2655, 2657, 2658, 2661, 2662, 2670 a 2676, 2678, 2679, 2681, 2683 a 2685, 2705, 2706, 2716, 2717, 2742, 2751, 2771, 2779 a 2781, 2783, 2784, 2786, 2787, 2789, 2790, 2792 a 2795, 2797, 2798, 2800 a 2802, 2806, 2807, 2809, 2810, 2811, 2816, 2823 a 2830, 2832 a 2835, 2837, 2839, 2841 a 2844, 2846, 2847, 2849 a 2858, 2860 a 2865, 2867 a 2872, 2874 a 2890, 2892 a 2901, 2903 a 2924, 2926, 2928 a 2930, 2932 a 2934, 2941 a 2957, 2960, 2964 a 2966, 2968, 2969, 2971, 2972, 2974 a 2976, 2978 a 2980, 2984, 2987, 2988, 3008, 3015, 3018, 3020, 3022, 3023, 3027, 3029, 3041, 3043, 3050, 3060, 3074, 3076 a 3078, 3080, 3088, 3184, 3187, 3190, 3194, 3204, 3205, 3208, 3215, 3222, 3224, 3226, 3234, 3236, 3239, 3245, 3248, 3250 a 3253, 3255, 3262, 3264, 3272 a 3274, 3277, 3279, 3283, 3285 a 3287, 3292, 3293, 3298 a 3300, 3302, 3303, no valor total de €2.282.258,74.

3.3. Resumo de Tesouraria

DLB N.º 0560/06 | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 03 de Maio de 2006, apresentando um Total de Disponibilidades de €2.204.518,40 sendo de Operações Orçamentais €1.439.980,92 e de Operações de Tesouraria €764.537,48.

A Câmara tomou conhecimento.

3.4. Aquisição de uma parcela de terreno para a implantação da estação elevatória de esgotos, na freguesia de Maceira. 3ª, 5ª e 6ª fases (SMAS)

DLB N.º 0561/06 | Presente o ofício registado com o n.º ENT. 9390/2006, proveniente dos SMAS – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, acompanhado da deliberação tomada pelo Conselho de Administração na reunião de 01/03/2006 e referente à proposta de aquisição de uma parcela de terreno, sito em Cavalinhos, freguesia da Maceira, necessária para a implantação de uma estação elevatória de esgotos.

A Câmara, após análise ao processo e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/02, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** adquirir uma parcela de terreno com a área de 220 m², a destacar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o

artigo 14513 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4825, da freguesia de Maceira, a Alípio José Pereira da Rosa e mulher Célia Maria Parente dos Santos, pelo valor de €3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco euros), quantia esta a suportar pelos SMAS.

O destaque é efectuado nos termos da alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ficando a parcela de terreno, que já se encontra devidamente demarcada, a constituir prédio distinto, assim identificado: parcela de terreno com a área de 220 m², a confrontar do norte com caminho, sul com José Miguel, nascente com Alípio José Pereira da Rosa e poente com Silvério Pereira Barbeiro.

Mais delibera conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3.5. Negociações para a aquisição de uma parcela de terreno junto ao Moinho dos Caniços para o espaço do Museu do Moinho do Papel

DLB N.º 0562/06 | Com vista a ampliar o espaço exterior afecto ao Museu do Moinho do Papel pretende-se adquirir uma parcela de terreno confinante com o Moinho dos Caniços. Trata-se de um prédio urbano com a área de 608,17 m², inscrito na respectiva matriz sob o artigo 158.º da freguesia de Leiria, sito na Rua Roberto Ivens, Leiria. O terreno confronta a norte com o Rio Lis, a sul com a Rua Roberto Ivens, a nascente com o Moinho dos Caseiros (Moinho dos Caniços) e a poente com o Largo Santo Agostinho, sendo o Moinho dos Caseiros propriedade municipal.

Analizado o assunto, a Câmara, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** manifestar interesse na aquisição do prédio urbano com a área de 608,17 m², inscrito na respectiva matriz sob o artigo 158.º da freguesia de Leiria, que confronta a norte com o Rio Lis, a sul com a Rua Roberto Ivens, a nascente com o Moinho dos Caseiros (Moinho dos Caniços) e a poente com o Largo Santo Agostinho, e dar poderes ao Senhor Vereador Dr. Vítor Lourenço para conduzir as respectivas negociações.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto quatro

○■○■○ **Divisão de Recursos Humanos**

Voto de pesar

DLB N.º 0563/06 | Pela Senhora Presidente foi apresentada uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar às funcionárias Maria da Conceição Gomes Nunes e

Palmira Alves Nunes, Jardineira Principal e Aprendiz de Jardineira, respectivamente, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe.

Analisado o assunto a Câmara **delibera por unanimidade** apresentar um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto cinco

○■○■○ Departamento de Desenvolvimento Económico, Espaços Verdes e Ambiente

5.1. Instituto do Emprego e Formação Profissional. Criação de Empresas. Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março. Requerente - Rui Manuel Carrilho Pinto Ribeiro

DLB N.º 0564/06 | Presente o ofício n.º 576 de 2006/02/16, do Instituto do Emprego e Formação de Empresas e Formação Profissional, (Ent. 4862 de 06/02/21), acompanhado de um pedido apresentado por, Rui Manuel Carrilho Pinto Ribeiro, solicitando parecer para a criação de uma empresa no ramo de actividade de: *Comércio a Retalho de Equipamento de Climatização*.

A Câmara apreciou o assunto e, com base na informação prestada pela Junta de Freguesia de Leiria, constante no ofício n.º 507/06, de 2006/04/11, anexo ao respectivo processo, **delibera por unanimidade** ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 24º da Portaria n.º 196-A/01, de 10 de Março emitir parecer favorável à criação da empresa pretendida, a qual deverá possuir instalações adequadas e licenciadas para a sua laboração.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.2. Inumação de feto abandonado (Ent.9294/06)

DLB N.º 0565/06 | Presente a informação do Chefe do Cemitério, a comunicar que, em 06/04/2006, foi inumado na sepultura temporária de criança n.º 24, do Cemitério de Leiria, um feto morto abandonado, conforme consta do ofício do Ministério Público de Alcobaça, com o registo de Ent. n.º 8898/2006, o qual refere que, abrigo do estipulado no artigo 4.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 Janeiro, compete a este Município, a inumação por o óbito se ter verificado em 2006/03/06 e o cadáver se encontrar no Gabinete Médico - Legal de Leiria, no Hospital de Santo André, não tendo sido entregue a nenhuma das pessoas indicadas no artigo 3.º do citado Diploma.

Analisado o assunto a Câmara **delibera por unanimidade** isentar o pagamento da taxa de inumação do feto abandonado, por serem desconhecidas pessoas com a legitimidade prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 Janeiro, e por a inumação ser da competência deste Município, conforme determina o artigo 4.º, n.º 4, do citado diploma.

5.3. Ratificação de Despacho. Licença Especial de Ruído (Entfe.1503/06)

CMLeiria/ Acta n.º 10, de 2006.05.04

mu. >

DLB N.º 0566/06 | Presente o requerimento de RAMOS CATARINO, S. A., na qualidade de empreiteiro do prédio sito na Rua de Santo António (junto ao cemitério), freguesia de Leiria com sede em Febres, concelho de Cantanhede, a solicitar renovação da licença de ruído n.º 29, datada de 06/12/2005, até à conclusão da empreitada - 17 de Abril 2006 - para proceder às obras inerentes àquela empreitada, do qual consta o despacho da Senhora Presidente, de 2006/04/27, a deferir o pedido.

Analisado o assunto a Câmara **delibera por unanimidade** ratificar o despacho de 2006/04/27 da Senhora Presidente a deferir o pedido, mediante emissão de licença especial de ruído para o efeito, e não a renovação, atendendo que o Decreto Lei n.º 292/2000 e respectivo regulamento não prevêm a renovação da mesma.

5.4. Ratificação de Despacho. Licença Especial de Ruído (Ent.9605/06)

DLB N.º 0567/06 | Presente o requerimento de OLIVEIRAS, S.A., na qualidade de empresa adjudicatária da “Empreitada de Requalificação Ambiental do Rossio de Leiria na Zona de Intervenção Polis” com sede em Santo Antão, concelho de Batalha, a solicitar licença especial de ruído para os dias úteis, das 17:30h às 21:00h e aos sábados das 08:00h às 19:00h, no período compreendido entre 17 de Abril e 31 de Julho do corrente ano, para proceder às obras inerentes àquela empreitada, do qual consta o despacho da Senhora Presidente, de 2006/04/20, a deferir o pedido.

Analisado o assunto a Câmara **delibera por unanimidade** ratificar o despacho de 2006/04/20 da Senhora Presidente a deferir o pedido, mediante emissão de licença especial de ruído para o efeito.

5.5. Horário de Funcionamento da Discoteca Sushi

DLB N.º 0568/06 | Face ao teor do ofício n.º 353/06, de 26 de Abril, do corrente ano, da PSP de Leiria (registo ENT.2006/10902), no qual são referidas várias ocorrências de perturbação da ordem pública, incluindo agressões físicas, ocorridas recentemente na Discoteca “SUSHI”, sita no Alto Vieiro – Leiria, considera-se estarem em causa razões de segurança das pessoas, o que contraria os fundamentos que levaram esta Câmara Municipal a autorizar o alargamento do horário de funcionamento da referida Discoteca até às 06.00 horas, conforme deliberação tomada em 2004/08/30 e sucessivas renovações anuais dessa autorização, de acordo com as deliberações de Câmara de 2005/01/10 e 2006/01/12.

Analisado o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 6.º, n.º 4 do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara **delibera por unanimidade** restringir temporariamente para as 04.00 horas, o horário de funcionamento da Discoteca “SUSHI”, sita em Alto Vieiro – Leiria, cuja exploração é da responsabilidade da Firma Lavrador & Silva, Lda., até que estas situações deixem de se verificar, por estarem comprovadamente em causa razões de segurança e de protecção dos cidadãos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5.6. Emissão de mapa de horário de funcionamento

DLB N.º 0569/06 | Presente o requerimento do representante legal da LEIRIARTE – ARMAZÉNS ALTA MODA, LDA., a solicitar substituição do mapa de horário de funcionamento para o estabelecimento de comércio de vestuário, sito na Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 65, em Leiria, constando do processo a seguinte informação:

“...Dada a dificuldade apontada pelo DOU (Departamento de Operações Urbanísticas) em emitir a fotocópia da licença de utilização do edifício onde se encontra instalado o estabelecimento em causa, documento este necessário à instrução do processo e, atendendo a que aquele terá sido construído em 1958 ou 1959, e ainda ao facto de o estabelecimento em causa ser bastante antigo, submeto à consideração superior a possibilidade de, pela Câmara Municipal, ser dispensada a apresentação da licença de utilização, conforme previsto no artigo 8, n.º 3 do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, que refere: "...em casos devidamente fundamentados e justificados poderá a Câmara Municipal dispensar a apresentação da fotocópia autenticada da licença de utilização do espaço onde funciona o estabelecimento."

Analisado o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 8.º, n.º 3 do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara **delibera por unanimidade** dispensar a apresentação da fotocópia da licença de utilização, face aos motivos invocados.

Ponto seis

○■○■○ Divisão de Acção Educativa Municipal

6.1. Cedência gratuita do autocarro do Município. Ratificação de Despacho

DLB N.º 0570/06 | Presente o pedido de cedência gratuita do autocarro de 37 lugares deste Município, apresentado pelo Corpo Nacional de Escutas – (ENT 9913/06), para o dia 29 de Abril/2006.

A Câmara **delibera por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Vereador da Educação e Cultura que autorizou a cedência com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para o dia acima referido.

6.2. Cedência gratuita do autocarro do Município

DLB N.º 0571/06 | Presente os seguintes pedidos de cedência gratuita do autocarro de 37 lugares deste Município:

- Agrupamento de Escolas dos Marrazes - Escola do 1.º CEB de Pinheiros – (ENTFE 1391/06), para o dia 16 de Maio de 2006;
- Freguesia de Azoia – (ENT 4080/06), para o dia 19 de Maio de 2006;
- Grupo Desportivo e Recreativo da Boa Vista – (Entfe 1480/06), para o dia 21 de Maio/2006.

A Câmara **delibera por unanimidade** autorizar as cedências com isenção da quilometragem do autocarro e nas demais condições regulamentares, para os dias acima referidos.

6.3. Utilização de espaços da comunidade por Programas de Tempos Livres. 1.º Ciclo – Acordo de Colaboração – Município de Leiria, Centro Popular Recreativo da Costa e Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira

DLB N.º 0572/06 | Presente uma informação/proposta da Divisão da Divisão de Planeamento e Gestão dos Espaços educativos referente ao assunto em epígrafe, acompanhada pela minuta do Acordo de Colaboração, que a seguir se transcreve:

“Em reunião de 09/12/2002, a Câmara Municipal de Leiria aprovou uma proposta (deliberação n.º 2191/02) que estabelece princípios de apoio para utilização de espaços da comunidade por entidades parceiras (associações de pais, juntas de freguesia, agrupamentos de escolas) no desenvolvimento de projectos de tempos livres (1.º ciclo). Estão subjacentes a esta deliberação:

- a importância crescente que as actividades sócio - educativas e de complemento de horário assumem no desenvolvimento integral e saudável das crianças, bem como na prevenção de comportamentos desviantes;

- as reconhecidas vantagens educativas na utilização de espaços alternativos (diferentes da sala de aula) por forma a que as actividades a desenvolver não sejam iguais às realizadas em horário lectivo («mais do mesmo»);

- os recursos existentes nas comunidades que poderão ser rentabilizados e integrados na causa educativa, constituindo, simultaneamente, mais-valias para a revitalização desses mesmos espaços;

Assim, de acordo com o ponto 4 (quatro) da proposta de “utilização de espaços da comunidade por programas de tempos livres – 1.º ciclo” aprovada em reunião da Câmara de 09/12/2002, propõe-se a celebração do seguinte acordo de colaboração:

Acordo de Colaboração

Considerando a proposta “utilização de espaços da comunidade por programas de tempos livres – 1.º ciclo” aprovada em reunião da Câmara de 2002/12/09 (deliberação n.º 2191/02), entre o Município de Leiria, contribuinte fiscal n.º 505 181 266, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, o Centro Popular Recreativo da Costa, com sede em Costa de Baixo, Freguesia de Maceira, contribuinte fiscal n.º 501 751 297, representado pelo seu Presidente Francisco da Silva Batista, e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira, com sede em Escola EB 2,3/S da Maceira, Freguesia da Maceira, contribuinte fiscal n.º 503 344 745, representado pela sua Presidente Luís Manuel Coelho Prata, é celebrado o presente acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.ª

O Centro Popular Recreativo da Costa disponibiliza à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira, o espaço necessário para a realização de Actividades de Tempos Livres, por um período de dois anos.

2.ª

O Centro Popular Recreativo da Costa compromete-se a realizar as obras de beneficiação/adaptação do espaço para a sala/espaço de actividades, assim como disponibiliza as instalações sanitárias e outros espaços da colectividade.

3.ª

O Município de Leiria compromete-se a comparticipar nas despesas inerentes à adaptação do espaço para o desenvolvimento de actividades de Tempos Livres, conforme o enunciado nos pontos um e dois da proposta aprovada em reunião de Câmara de 2002/12/09.

4.ª

O Município de Leiria, para fazer face às despesas, transfere para o Centro Popular Recreativo da Costa a verba de €5.000,00 (cinco mil euros).

5.ª

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira compromete-se a desenvolver nas instalações do Centro Popular Recreativo da Costa Actividades de Tempos Livres para os alunos daquela comunidade educativa.

6.ª

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Maceira recebe as instalações no estado em que se encontram no momento da entrega e obriga-se, durante o tempo em que as mesmas forem utilizadas, a mantê-las em bom estado de conservação.

7.ª

O presente acordo de colaboração poderá ser revisto por consenso entre as duas partes e será renovado automaticamente, por igual período ao referido na cláusula 1.ª, salvo se denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de sessenta dias, em relação ao prazo de vigência.

8.ª

O não cumprimento do clausulado estabelecido neste acordo de colaboração poderá inviabilizar outro tipo de apoios por parte do Município de Leiria.

9.ª

O presente Acordo de Colaboração está isento do Imposto do Selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo.”

A Câmara, depois de analisar o assunto e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º, ambas da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea l) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade**

aprovar o Acordo de Colaboração acima transcrito e autorizar a Senhora Presidente a proceder à sua assinatura.

6.4. Apoio sócio-familiar. Subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Freguesia de Amor

DLB N.º 0573/06 | Presente um ofício da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Freguesia de Amor, com registo ENT – 8102/06, referente ao assunto em epígrafe.

Considerando a inexistência de programas de apoio sócio - familiar na freguesia de Amor e os problemas inerentes à suspensão da actividade das amas por parte da Segurança Social, deixando as famílias sem alternativa;

Considerando que a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Freguesia de Amor desencadeou o processo no sentido de encontrar um espaço e mecanismos por forma a garantir este apoio, procedendo, para tal, à realização de obras de adaptação num espaço alugado para o efeito;

Propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Freguesia de Amor, no valor de €15.500,00 (quinze mil e quinhentos Euros) para fazer face a parte das despesas decorrentes da adaptação do espaço onde funcionam as actividades da componente sócio - familiar das escolas da Freguesia de Amor (2006 A 82 - Tempos Livres de Associações de Pais).

A Câmara, depois de analisar o assunto e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º, da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º, ambas da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir um subsídio de € 15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Freguesia de Amor, para fazer face a despesas decorrentes da adaptação do espaço onde funcionam as actividades de tempos livres da freguesia de Amor (Código Proj. Acção – 2006 A 82).

6.5. Apoio à FERLEI - Federação Regional de Associação de Pais e Encarregados de Educação de Leiria

DLB N.º 0574/06 | Presentes os ofícios da Federação Regional de Associações de Pais e Encarregados de Educação de Leiria (FERLEI), com registos ENT 32866, 32867, 32868, de 2005/12/07.

Considerando o Plano de Actividades apresentado pela FERLEI, a importância das acções realizadas nas várias comunidades educativas do concelho e o acompanhamento da FERLEI na criação e apoio às Associações de Pais do concelho de Leiria.

A Câmara, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e das alíneas l) do n.º 1 e b) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir uma verba

de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), à FERLEI para apoio ao desenvolvimento das respectivas actividades (2006 A 333).

6.6. Freguesia de Boa Vista. Transferência de verba

DLB N.º 0575/06 | Presente o ofício n.º 348/06 da Freguesia da Boa Vista (anexado com documentos de despesas efectuadas), datado de 28 de Março de 2006, com a referência ENT. 8550/06, solicitando a verba no valor de € 2.320,00 referente ao pagamento de trabalho acrescido em regime de tarefa da Auxiliar de Acção Educativa (de Setembro de 2005 a Fevereiro de 2006, inclusive), prestado no Jardim de Infância de Boa Vista, que decorre da mudança de instalações, por motivo de obras de ampliação/beneficiação.

A Câmara, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** concordar com o pagamento e transferir a verba no valor de € 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte euros), para a Freguesia da Boa Vista, para fazer face aos encargos havidos com a prestação de trabalho da Auxiliar de Acção Educativa, que decorreu no Jardim de Infância de Boa Vista entre os meses de Setembro de 2005 a Fevereiro de 2006, inclusive (2006-A-66).

Ponto sete

○■○■○ Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

7.1. Análise dos seguintes processos relacionados com a Cultura

7.1.1. Subsídio ao rancho típico Pinheirense. Transportes. Rectificação de deliberação

DLB N.º 0576/06 | Considerando que a deliberação referente ao pedido de subsídio do Rancho Típico Pinheirense presente em reunião de Câmara de 17.11.05 (deliberação n.º 1683/05), não se encontrava com a indicação correcta da Classificação Económica do Plano, imprecisão que importa ressaltar, deve a mesma alterada.

Assim, no segundo parágrafo **onde se lê**: "... Rubrica 206 – **12/0602039902** – 268 (Apoio a funcionamento e actividades – Ranchos Folclóricos)."

Deve ler-se: "... Rubrica 206 – **12/040701** – 238 (Apoio a funcionamento e actividades – Ranchos Folclóricos)."

A Câmara tomou conhecimento e **delibera por unanimidade** autorizar a alteração acima indicada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.2. Concerto da Páscoa pelos coros da cidade. Rectificação de deliberação

DLB N.º 0577/06 | Uma vez que o Orçamento de 2006 apenas previa uma rubrica para o Concerto da Páscoa (outras despesas correntes), quando as despesas abrangem duas classificações económicas, não se encontra correcta a deliberação referente ao mesmo

assunto, presente em reunião de Câmara de 2006/03/09 (deliberação n.º 0292/06), pelo que deverá aquela deliberação ser alterada, prevendo a saída da verba correspondente ao apoio de €600,00 à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Leiria.

Assim, na deliberação, **onde se lê:**

“...na rubrica 12/0602039902, delibera por unanimidade e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Leiria um apoio no valor de €600,00 para fazer face aos encargos referentes ao fornecimento do lanche convívio para os coralistas.”

Deve ler-se:

“...nas rubricas 2006/A/211 – (Concerto da Páscoa) 12/0602039902 e 2006/A/243 (Outros Apoios) 12/040701, delibera por unanimidade e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, suportar as despesas referidas na informação, incluindo o apoio a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Leiria no valor de €600,00 para fazer face aos encargos referentes ao fornecimento do lanche convívio para os coralistas.”

A Câmara tomou conhecimento e **delibera por unanimidade** autorizar a rectificação acima indicada.

7.1.3. Proposta de adesão do Município de Leiria ao *International Council of Museums (ICOM)* e pagamento das respectivas quotas

DLB N.º 0578/06 | Retirado

7.1.4. Atribuição de subsídios:

7.1.4.1. às *Festas da Cidade – IX Passeio de Automóveis e Motos Antigos*

DLB N.º 0579/06 | O CLAMA – Clube Leiriense de Automóveis e Motos Antigos vai organizar, à semelhança dos anos anteriores, o “IX Passeio de Automóveis e Motos Antigas | Cidade de Leiria” inserido no programa das Festas da Cidade para 2006 e que decorrerá no dia 21 de Maio com o seguinte programa:

09h30m: Concentração no Parque do Mercado de Levante;

10h30m: Percurso no Kartódromo dos Milagres;

12h30m: Almoço na Quinta do Paúl;

18h00m: Visita à Exposição “ A Nova Vida das Imagens “

O percurso contempla passagem pelas seguintes freguesias do Concelho: Marrazes – Milagres – Ortigosa - Monte Redondo – Coimbra – Carvide – Monte Real – Amor – Barreiros – Leiria.

Para a realização da actividade referenciada foi presente um ofício do CLAMA, solicitando o apoio da Câmara Municipal, nomeadamente na elaboração do programa e respectivo apoio logístico para a concentração com acompanhamento policial durante o trajecto dos condutores participantes, solicitando ainda a atribuição de um subsídio no valor

de €1.200,00 para fazer face às despesas previstas com o almoço dos participantes, organização e divulgação do evento.

Tendo em conta que o Passeio Automóveis e Motos Antigas | Cidade de Leiria, é já uma referência no Programa Cultural das Festas da Cidade e também um evento que congrega elevado número de público, não só na concentração como nas ruas da cidade e das freguesias, propõe-se o apoio solicitado, previsto na rubrica 0308/2006/A/214 - Festas da Cidade - 040701.

A Câmara analisou a informação da Divisão da Cultura sobre o “IX Passeio de Automóveis e Motos Antigas | Cidade de Leiria” que decorrerá no dia 21 de Maio de 2006 em diversos locais da cidade e freguesias do concelho e, considerando que esta actividade se reveste de interesse cultural e desportivo municipal, **delibera por unanimidade** nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a referida actividade, atribuindo ao Clama-Clube Leiriense de Automóveis e Motos Antigos a verba de €1.200,00.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.4.2. à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Maceira. Transporte da Fanfarra

DLB N.º 0580/06 | Presente o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Maceira com a ENT.2074/2006 em que é solicitado apoio financeiro para pagamento de transportes, no próximo dia 7 de Maio, para participar no “Festival de Fanfarras”, a realizar em Colares – Sintra.

Reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância destas deslocações para a divulgação do Concelho e da sua cultura, propõe-se que seja atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Maceira, um subsídio no valor de €600,00 para apoio nos referidos transportes, uma vez que o autocarro da Câmara não se encontra disponível.

Analisado o assunto, reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância desta deslocação para a divulgação do Concelho e ainda, ao facto de não haver disponibilidade de cedência do autocarro do Município para a data pretendida, a Câmara **delibera por unanimidade** e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Maceira, no valor de €600,00, para ajudar a custear as despesas de transporte a Colares, Sintra, utilizando para isso a verba prevista no Plano para 2006, na rubrica 12/040701-0299-243 (Outros Apoios).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.4.3. ao Grupo Coral Cantabilis (CGD)

DLB N.º 0581/06 | Presente o ofício do Grupo Coral Cantabilis com a ENT.160/06 em que é solicitado apoio financeiro para a realização do 4.º Festival Afonso Lopes Vieira, no dia 20 de Maio, no Teatro Miguel Franco.

Trata-se do Festival de Coros organizado anualmente pelo Grupo Cantabilis, que este ano conta com a participação do Grupo "Calçada Romana" de Alqueidão da Serra - Porto de Mós e "La Encina de Mata" de S. Felice de Buena- Cantábria – Espanha, para além do grupo anfitrião.

Seguindo a linha das edições anteriores que tiveram início nas Comemorações do Centenário de Afonso Lopes Vieira, continuam a ser interpretados no Festival temas desse autor, o que torna o evento ainda mais importante a nível de divulgação de valores locais.

Assim sendo, e reconhecendo o valor cultural do Grupo Coral Cantabilis, a colaboração prestada à Câmara sempre que necessário e a importância de encontros deste tipo para a divulgação do Concelho, propõe-se que lhe seja atribuído um subsídio no valor de €1.500,00, bem como lhe seja cedido o Teatro Miguel Franco a título gratuito.

A Câmara, depois de analisar a informação prestada pela Divisão da Cultura e Gestão de Espaços Culturais e, considerando a importância destas iniciativas para a divulgação de valores locais, **delibera por unanimidade** e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir ao Grupo Coral Cantabilis a verba de €1.500,00, (mil e quinhentos euros) para apoio às despesas efectuadas com a realização do 4.º Festival Afonso Lopes Vieira, bem como autorizar a cedência gratuita do Teatro Miguel Franco para o evento, utilizando para isso a verba prevista no Plano para 2006, na rubrica 12/040701-0202-234

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.4.4. ao Leiricanta - Grupo de Música Popular do Ateneu Desportivo de Leiria. X Encontro de Grupos de Música Popular

DLB N.º 0582/06 | Presente o ofício do Leiricanta – Grupo de Música Popular do Ateneu Desportivo de Leiria ENT.8251/2006 informando que, à semelhança dos anos anteriores pretende realizar no próximo dia 28 de Maio, pelas 17h00m, na Praça Rodrigues Lobo, o “X Encontro de Grupos de Música Popular” convidando, para o efeito o Grupo “Musicalbi” de Castelo Branco e o Grupo de Cantares “Terras da Beira” de Mundão/Viseu.

É solicitado apoio financeiro, bem como o apoio logístico necessário, ornamentação de palco e oferta de lembranças aos grupos convidados.

Considerando a importância em manter estas iniciativas culturais que enriquecem de forma inequívoca o panorama cultural do Concelho, propõe-se que se apoie este evento nos diversos itens solicitados, atribuindo também um subsídio de €1.250,00 ao Leiricanta – Grupo de Música Popular do Ateneu Desportivo de Leiria no sentido de fazer face às despesas inerentes à organização do encontro.

A Câmara, depois de analisada a informação e, considerando a importância deste tipo de iniciativas que enriquecem de forma inequívoca o panorama cultural do Concelho, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir um apoio ao “Leiricanta – Grupo de Música Popular do Ateneu Desportivo de Leiria”, no valor de €1.250,00, de modo a fazer face às despesas inerentes à

organização do “X Encontro de Grupos de Música Popular”, bem como prestar o apoio logístico nos itens solicitado, utilizando para isso a verba prevista no Plano para 2006, na Rubrica 12/040701-0204-236 (Apoio a organismos promotores de cultura – Grupos de Música Tradicional Portuguesa).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.4.5. ao Museu Etnográfico de Monte Redondo

DLB N.º 0583/06 | O Museu Etnográfico de Monte Redondo solicitou à Câmara Municipal apoio financeiro para suporte das despesas de funcionamento e manutenção do Museu.

Analísado o pedido e tendo em conta que se trata dum Museu que centra a sua actividade na recolha das memórias etnográficas da região, desempenhando por este facto um dinamismo cultural relevante para o concelho e para a freguesia de Monte Redondo em particular, propõe-se a atribuição dum subsídio de €2.000,00 para suporte das despesas de manutenção e funcionamento do Museu.

A Câmara apreciou informação sobre pedido de apoio financeiro do Museu de Monte Redondo e, atendendo à importante função sócio - cultural do mesmo pela recolha das memórias etnográficas da região, **delibera por unanimidade** ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com Plano de Actividades na Rubrica 9903/2006/A/194 - 12/040701, atribuir ao Museu Etnográfico de Monte Redondo a verba de €2.000,00 para suporte das despesas de manutenção e funcionamento do referido Museu.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.4.6. ao Grupo de Música Tradicional Pinhal D’El-Rei. Projecto “Rotas da Música”

DLB N.º 0584/06 | Presente o ofício do Grupo de Música Tradicional Pinhal d’El-Rei com a ENT.1492/2006, apresentando o projecto “Rotas da Música”, que consiste no seguinte:

Numa primeira fase, em 2006, pois o objectivo é a continuação do projecto, caso seja bem sucedido, pretende o Grupo Pinhal D’El Rei apresentar 8 espectáculos em 8 freguesias do Concelho, a definir de acordo com a Câmara. O Grupo fará os contactos com as Juntas de Freguesia para a definição de locais e datas, bem como assumirá a divulgação dos eventos, a nível regional, através da comunicação social e cartazes. As Juntas de Freguesia farão a divulgação local e indicarão o local de realização do espectáculo.

Para a concretização do projecto, o Grupo necessita de apoio financeiro por parte da Câmara, para aluguer de equipamento sonoro, publicidade e outras despesas.

Considerando a importância de apoiar estas iniciativas culturais que enriquecem de forma inequívoca o panorama cultural do Concelho, propõe-se o apoio a este evento, atribuindo um subsídio de €2.700,00 ao Grupo de Música Tradicional Pinhal d’El-Rei, no sentido de fazer face às despesas inerentes à organização do projecto.

A Câmara, depois de analisada a informação e tendo em atenção os motivos apresentados, **delibera por unanimidade** e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio ao Grupo de Música Tradicional Pinhal

d'El-Rei no valor de €2.700,00, de modo a fazer face às despesas inerentes à organização do referido projecto, utilizando para isso a verba prevista no Plano para 2006, na Rubrica 12/040701-0204-236 (Apoio a organismos promotores de cultura – Grupos de Música Tradicional Portuguesa).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.4.7. à Sociedade Filarmónica S. Cristóvão – Caranguejeira. Transportes

DLB N.º 0585/06 | Presente o ofício da Sociedade Filarmónica S. Cristóvão – Caranguejeira com a ENT.9436/2006 em que é solicitado apoio financeiro para pagamento de viagem à Régua, no dia 28 de Maio de 2006, para participar nos festejos anuais da localidade.

Reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância destas deslocações para a divulgação do Concelho e da sua cultura, propõe-se que seja atribuído à Sociedade Filarmónica S. Cristóvão – Caranguejeira, um subsídio no valor de €724,50 para apoiar a referida viagem.

Analisado o assunto, reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância desta deslocação para a divulgação do Concelho, a Câmara **delibera por unanimidade** e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio à Sociedade Filarmónica S. Cristóvão da Caranguejeira, no valor de €724,50, para ajudar a custear as despesas de transporte à Régua, utilizando para isso a verba prevista no Plano para 2006, na rubrica 12/040701-0201-233.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.4.8. ao Orfeão de Leiria. Piano

DLB N.º 0586/06 | Presente o ofício do Orfeão de Leiria com a ENT.9083/2006 em que é solicitado apoio financeiro para aquisição de um piano para a sua Escola de Música.

Reconhecendo o alto valor cultural desta instituição e a importância do ensino da música aos jovens, valência que tem desenvolvido com inegável qualidade, propõe-se que seja atribuído ao Orfeão de Leiria, um subsídio no valor de €8.700,00 para apoiar a referida aquisição.

Analisado o assunto e concordando com os motivos expostos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara **delibera por unanimidade** atribuir um subsídio no valor de €8.700,00 ao Orfeão de Leiria para apoio da aquisição de um piano para a sua Escola de Música, utilizando para isso a verba prevista no Plano para 2006, na rubrica 12/080701-0101-152 (Instalações e Equipamentos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.4.9. ao Rancho Folclórico Santa Maria de Famalicão. Transportes.

DLB N.º 0587/06 | Presente o ofício do Rancho Folclórico Santa Maria de Famalicão, Cortes com a ENT.9702/2006 em que é solicitado apoio financeiro para pagamento de viagem a Lisboa, para participar num programa televisivo, no dia 23 de Abril de 2006.

Reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância destas deslocações para a divulgação do Concelho e da sua cultura, propõe-se que seja atribuído ao Rancho Folclórico

Santa Maria de Famalicão, Cortes, um subsídio no valor de €300,00, para apoiar a referida viagem.

Analisado o assunto, reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância desta deslocação para a divulgação do Concelho, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara **delibera por unanimidade** atribuir um apoio ao Rancho Folclórico Santa Maria de Famalicão, Cortes, no valor de €300,00, para ajudar a custear as despesas de transporte a Lisboa, utilizando para isso a verba prevista no Plano para 2006, na rubrica 12/040701-0206-238.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.4.10. ao Rancho da Região de Leiria. Transportes.

DLB N.º 0588/06 | Presente o ofício do Rancho da Região de Leiria com a ENT.8875/2006 em que é solicitado apoio financeiro para pagamento de viagem a Montemor-o-Velho, no dia 22 de Março, para participar na “Festa do Arroz e da Lampreia”.

Reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância destas deslocações para a divulgação do Concelho e da sua cultura, propõe-se que seja atribuído ao Rancho da Região de Leiria, um apoio no valor de €260,00 Euros, para apoiar a referida viagem.

Analisado o assunto e concordando com os motivos expostos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara **delibera por unanimidade** atribuir um apoio no valor de €260,00 ao Rancho da Região de Leiria para ajuda nas despesas efectuadas com a viagem a Montemor-o-Velho, utilizando para isso a verba prevista no Plano para 2006, na rubrica 12/040701-0206-238.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.4.11. à Sociedade Artística e Musical da Bajouca – SAMB. Transportes

DLB N.º 0589/06 | Presente o ofício da Sociedade Artística e Musical da Bajouca - SAMB com a ENT.6396/2006 em que é solicitado apoio financeiro para pagamento de viagem a Lisboa, para participar num programa televisivo.

Reconhecendo o valor cultural desta instituição e a importância destas deslocações para a divulgação do Concelho e da sua cultura, propõe-se que seja atribuído à Sociedade Artística e Musical da Bajouca - SAMB, um subsídio no valor de €400,00, para apoiar a referida viagem.

Analisado o assunto e concordando com os motivos expostos, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara **delibera por unanimidade** atribuir um apoio no valor de €400,00 à Sociedade Artística e Musical da Bajouca - SAMB para ajuda nas despesas efectuadas com a viagem a Lisboa, utilizando para isso a verba prevista no Plano para 2006, na rubrica 12/040701-0201-233.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.5. Apoio ao Museu do Freixial

DLB N.º 0590/06 | O Museu Etnográfico do Freixial é um espaço de preservação do Portugal rural que visa divulgar e promover o folclore, a etnografia e, em geral, a cultura da Região.

Tendo em conta o protocolo estabelecido entre o Rancho Folclórico do Freixial e a Câmara Municipal (Cláusula Quarta), a importância cultural do Museu para a Região e o Plano de Actividades, Código 9901 2006A192 - 12/040701, propõe-se a atribuição da verba de €8.000,00 ao Rancho Folclórico para suporte nas despesas de manutenção e funcionamento do Museu.

A Câmara apreciou informação da Divisão da Cultura sobre apoio financeiro ao Rancho Folclórico do Freixial para a manutenção e funcionamento do Museu do Freixial e, tendo em conta o protocolo estabelecido entre o Rancho Folclórico do Freixial e a Câmara Municipal, bem como a importância cultural do Museu para a Região e o Plano de Actividades, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro **delibera por unanimidade** atribuir a verba de €8.000,00 a pagar em duas prestações, Junho/2006 e Outubro/2006 ao Rancho Folclórico do Freixial, para suporte nas despesas de manutenção e funcionamento do Museu.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.1.6. Apoio ao Museu Escolar dos Marrazes

DLB N.º 0591/06 | Inaugurado em 16 de Maio de 1997, o Museu Escolar dos Marrazes possui um conjunto de livros, documentos de instrução primária e dinamiza o espaço disponível com exposições temporárias, tendo sido classificado pela opinião especializada como sendo de bom nível cultural e artístico.

Desde 2001 que o Museu integra a Rede Portuguesa de Museus.

Tendo em conta os objectivos prosseguidos pelo Museu e o apoio previsto em Plano de Actividades na Rubrica 9902/2006/A/193 - 12/040701, propõe-se a atribuição da verba de €15.000,00 ao Museu para as despesas inerentes ao seu funcionamento e manutenção.

A Câmara apreciou a informação sobre apoio financeiro ao Museu Escolar dos Marrazes e, tendo em conta o relevante papel cultural e pedagógico desempenhado pelo Museu Escolar, os seus objectivos e a verba prevista em Plano de Actividades, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir a verba de €15.000,00 à Liga dos Amigos do Museu Escolar para suporte nas despesas de manutenção e funcionamento do Museu, a pagar em Junho, Setembro e Dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.2. Análise dos seguintes processos relacionados com o Desporto

7.2.1. Jogos de Leiria 2006. Fase de freguesias. Torneio de Chinquinho

DLB N.º 0592/06 | Os Jogos de Leiria visam a promoção do desporto como factor de melhoria da saúde e bem estar das populações, através de estruturas organizacionais leves e descentralizadas em estreita ligação com as Freguesias, Associações de Modalidade, Colectividades, Escolas, entre outras entidades.

Considerando que os Jogos de Leiria visam:

Organizar-se por fases: Fase Escolar – Fase do 1.º Ciclo e Fase dos 2.º, 3.º Ciclos e Secundário; e Fase de Freguesias;

Privilegiar a integração de todas as populações com maior dificuldade de acesso à prática desportiva, designadamente as populações das zonas periféricas do concelho, constituindo um momento de intercâmbio entre as diversas Freguesias;

Integrar actividades desportivas de cariz fundamentalmente recreativo e que promovam o espírito de equipa e entre-ajuda;

Recuperar os jogos e as actividades lúdicas tradicionais.

Realiza-se, nos dias 24 e 25 de Junho de 2006, na Freguesia de Ortigosa, no Parque Desportivo do Ribaliz Futebol Clube, a 6.ª edição do Torneio de Chinquillo, integrado na Fase de Freguesias dos Jogos de Leiria 2006.

Tendo em conta o sucesso das anteriores edições, as excelentes infra-estruturas e a vontade organizacional demonstrada pelo Ribaliz Futebol Clube, a Divisão do Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Leiria em parceria com esta colectividade, pretende proporcionar um momento de promoção dos jogos tradicionais, juntando, em convívio, equipas de todas as freguesias do Concelho. Esta iniciativa concilia actividades de cariz desportivo e cultural que constituem um património que pretendemos manter vivo, dando estímulo à prática regular, especialmente do Chinquillo.

Assim, e para fazer face às despesas inerentes a este evento, nomeadamente com a animação musical (ranchos), almoços, montagem de tabuleiros (serviço de máquina e compra de tabuleiros e fitos) e palco (aluguer e montagem), propõe a Sr.ª Vereadora, Eng. Isabel Gonçalves, a atribuição de uma verba de €4.000,00 (quatro mil euros) ao Ribaliz Futebol Clube (em conformidade com o valor inscrito em Plano, na rubrica 12/040701 – 0503 – A – 254 – Fase Freguesias).

De acordo com o Plano de Actividades da Câmara Municipal de Leiria para 2006, as restantes despesas inerentes à organização dos Jogos de Leiria – Fase de Freguesias (divulgação, logística, material promocional, ofertas e etc.), serão liquidadas com recurso à rubrica 12/0602039903 – 0503 – A – 254 – Fase Freguesias.

A Câmara tomou conhecimento e analisou o assunto, e ao abrigo das disposições da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º, ambas da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir ao Ribaliz Futebol Clube um subsídio no valor de €4.000,00 (quatro mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Na sequência deste assunto, a **Senhora Vereadora Eng.ª Isabel Gonçalves** informou que o “Saber Nadar” ficou comprometido e a Leirisport deixou de ter técnicos para fazer o acompanhamento. Por isso, este ano não irá haver natação mas apenas futebol e atletismo. Isto está a ser coordenado com as respectivas federações e conta ainda, com a colaboração do ISEL, dando resposta à pergunta colocada na última reunião pela **Senhora Vereadora Dra. Lucinda Caleira**. Este assunto será apresentado brevemente a esta Câmara para apreciação e decisão.

7.2.2. Apoio para a Realização do “Convívio Leiria 2006” do Grupo Desportivo Lisesca DLB N.º 0593/06 | Presente o ofício n.º 7685/06 de 23/03/06, do Grupo Desportivo Lisesca e para fazer face às despesas com o “Convívio Leiria`2006”, evento a realizar no dia 21 de Maio de 2006, com o objectivo de promover a cidade de Leiria e os seus festejos, bem como reiniciar a prática da pesca desportiva no Rio Lis, propõe a Sr.ª Vereadora do Desporto, Eng.ª Isabel Gonçalves, a atribuição do seguinte apoio:

- apoio financeiro no valor de €750, 00 (setecentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com os custos processuais e logísticos e prémios de presença para as equipas participantes;
- 100 t-shirts com o brasão do Município de Leiria;
- 4 taças;
- 10 jarras de vidro com o brasão do Município de Leiria;
- 100 sacos com o brasão do Município de Leiria.

Analizado o assunto e, ao abrigo das disposições da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º, ambas da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara **delibera por unanimidade** atribuir ao Grupo Desportivo Lisesca o referido subsídio no valor total de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), 100 t-shirts, 4 taças, 10 jarras de vidro e 100 sacos com o brasão do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7.3. Análise dos seguintes processos relacionados com a Juventude

7.3.1. Abril Juvenil / Novos Criadores. Apoios.

DLB N.º 0594/06 | No seguimento das iniciativas “Abril Juvenil” e “Novos Criadores”, algumas entidades públicas e privadas manifestaram interesse em associar-se à iniciativa mencionada. Por conseguinte, são presentes os seguintes documentos:

- Entfe.7463/05, da Delegação Regional de Leiria do Instituto Português da Juventude, demonstrando disponibilidade para realizar e assumir os encargos inerentes ao atelier de Fotografia, bem como o acolher da Exposição “Novos Criadores”, de 23 a 30 de Abril. Posteriormente assumiram, ainda, a cedência gratuita de um espaço na Delegação Regional de Leiria do Instituto Português da Juventude para a realização do atelier de Pintura.

- Entfe.1084/06, da Movijovem, dando conta do deferimento do pedido para acolher ao atelier de Xadrez na Pousada da Juventude de Leiria;
- Entfe.1157/06, do Arquivo Distrital de Leiria, dando conta da cedência gratuita de espaço para acolher os ateliers “Construir e forrar caixas” e “Os Espiões”;
- Entfe.1647/06, do Super Menu, Lda., manifestando o interesse em garantir a oferta de materiais para os ateliers (balões, copos e pratos de plástico), bem como o pagamento da despesa, no valor máximo de €650,00, relativa à produção de 200 *t-shirts*, para distribuição e utilização dos monitores e supervisores dos diversos ateliers. A participação no “Novos Criadores” é concretizada através da presença na inauguração da exposição “Novos Criadores”, com a distribuição de alguns sumos e lembranças;
- Entrada n.º 7706/06, do Regimento de Artilharia n.º 4, dando conta do deferimento do pedido para a visita à Instituição, no dia 6 de Abril;
- Entfe.1756/06 e Entfe.1954/06, da Escola Superior de Educação de Leiria, demonstrando, respectivamente, a disponibilidade para o empréstimo de câmaras de filmar e respectivos tripés, necessários à dinamização do atelier “ComunicAr-te”, bem como a inclusão da iniciativa “NetBus” no programa do “Abril Juvenil”;
- Entrada n.º 8239/06, do Ateneu Desportivo de Leiria, dando conta da cedência de espaços na sua Sede para acolher os ateliers de Hip Hop, Pintura em Gesso e Azulejos Pintados.

Mais se informa que:

- a Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo, EM acolheu duas visitas ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa no dia 5 de Abril;
- a Escola EB 2,3 de Maceira cedeu, nas suas instalações, um espaço para a realização do atelier de Teatro que decorreu nos dias 3, 4, 6 e 7 de Abril;
- a EBI de Colmeias cedeu, nas suas instalações, um espaço para a realização do atelier Express´Arte que decorreu de 10 a 13 de Abril;
- os Malmequeres – Centro de Ocupação Permanente de Leiria dinamizou, nas suas instalações, o atelier “Fazer um brinquedo em madeira”, que decorreu de 3 a 7 e de 10 a 12 de Abril;
- o semanário “Região de Leiria” associou-se à iniciativa garantindo duas inserções de publicidade (1/2 página cada), uma no âmbito do “Abril Juvenil” e outra no âmbito dos “Novos Criadores”;
- a Pluricanal Leiria – Televisão Por Cabo, S.A. produziu e realizou um *spot* televisivo, com a duração de 15 segundos, difundido no Canal 6 de 27 de Março a 14 de Abril e efectuou uma reportagem sobre o evento.

A Câmara **tomou conhecimento** dos apoios atribuídos no âmbito das iniciativas “Abril Juvenil” e “Novos Criadores”.

7.3.2. IV FITUMIS – Festival Internacional de Tunas Mistas (Ent.10274/06 e Ent.10824/06)

DLB N.º 0595/06 | Pela Senhora Presidente foram presentes os ofícios da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria e da Instituna – Tuna Mista

da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, para a realização do “IV Fitumis – Festival Internacional de Tunas Mistas”, nos dias 26, 27 e 28 de Maio do corrente, que contará com a participação das tunas Universitária de Porto Rico (Rio Piedras), Universitária de Porto Rico (Arecibo), TAESAH - Tuna Académica da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, Tuna Médica de Lisboa, Vicentina, Tuna América Universidade de Porto Rico e Instituna .

Considerando que o “IV Fitumis – Festival Internacional de Tunas Mistas” reunirá, de 26 a 28 de Maio, sete tunas académicas, entre as quais três estrangeiras;

Considerando que no dia 27 de Maio decorrerá, na Cidade de Leiria, uma serenata na Praça Rodrigues Lobo e recepção solene no Edifício dos Paços de Concelho de Leiria, seguido de jantar e Festival na Cidade de Porto de Mós;

Considerando que o movimento estudantil universitário tem protagonizado momentos de animação e envolvimento social crescentes, junto da população de Leiria;

Propõe a Sr.ª Presidente que se atribuam os seguintes apoios:

- recepção às Tunas participantes, no Salão Nobre da Câmara, dia 27 de Maio pelas 14h00;
- oferta de 6 medalhas do município às tunas participantes;
- entrada gratuita no Castelo de Leiria, para 30 pessoas, no dia 26 de Maio, pelas 15.00h;
- um subsídio, a atribuir à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, no valor de €800,00 (oitocentos euros) para fazer face a despesas com o alojamento dos participantes do Festival.

A Câmara analisou o assunto e, nos termos das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria um subsídio no valor de €800,00 (oitocentos euros) para fazer face a despesas que a Instituna – Tuna Mista da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria terá com o alojamento dos participantes do Festival e aprovar os restantes apoios solicitados.

Ponto oito

○■○■○ Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Dr.ª Neusa Magalhães

Atribuição de subsídios à acção social

DLB N.º 0596/06 | Foi presente pela Senhora Vereadora do Desenvolvimento Económico um pedido formulado pelo Centro Social de Nossa Senhora da Piedade - Monte Redondo (ENT. 1965/2006), para o apoio para a construção do Centro de Dia e Lar da 3.ª Idade do Centro Social de Nossa Senhora da Piedade de Monte Redondo.

A Câmara, depois de analisar o assunto e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada

pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **delibera por unanimidade** atribuir um apoio financeiro ao Centro Social de Nossa Senhora da Piedade - Monte Redondo, no valor de €25.000 (vinte e cinco mil euros), a pagar em 5 prestações iguais.

○○○ **Processos de obras submetidos a despacho** ○○○

Conforme delegação da Câmara, para despacho dos processos de obras, a Senhora Presidente apresentou a relação que se apensa ao original da presente acta.

○○○ **Assuntos não incluídos na ordem do dia** ○○○

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara **delibera por unanimidade** analisar ainda os seguintes assuntos:

Candidatura ao MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (eeagrants)

DLB N.º 0597/06 | De acordo com instruções superiores, informa-se a Câmara que se encontram em elaboração as candidaturas ao Programa MECANISMO FINANCEIRO DO ESPAÇO ECONÓMICO EUROPEU (eeagrants) no que se refere aos seguintes projectos:

- Recuperação da Casa dos Pintores para a instalação de uma Oficina de Arqueologia;
- Recuperação e Valorização das Salinas da Junqueira – 2ª Fase.

A Câmara **tomou conhecimento**.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

VIII Feira do Livro – Edição 2006

DLB N.º 0598/06 | A VIII Feira do Livro de Leiria realiza-se na Praça Rodrigues Lobo, no período compreendido entre 26 de Maio e 4 de Junho do corrente ano, com a seguinte programação:

Dia		Hora	Temática	Animação
26 Maio	sexta-feira	21h30	<i>Dia do Livreiro</i>	Monólogo a duas vozes D'Orfeu
27 Maio	sábado	15h00	<i>Dia da Juventude</i>	Demonstração de judo e ju-jitsu Clube de Judo Dragão
		16h00		Demonstração de Hip-Hop Ateneu Desportivo de Leiria
		21h30		Sessão de autógrafos com <i>Manuel Moniz e Inácio Nogueira</i>
		21h30		Camões é um poeta RAP Arte Pública

28 Maio	domingo	16h00	<i>Dia do Autor</i>	X Encontro de Grupos de Música tradicional com os grupos: <ul style="list-style-type: none"> ☐ Leiricanta ☐ Musicalbi de Castelo Branco Grupo de Cantares - Terras da Beira de Mundão/Viseu.
29 Maio	segunda-feira	21h30	<i>Dia do Folclore</i>	Rancho Folclórico Região de Leiria
30 Maio	terça-feira	21h30	<i>Noite de Tunas</i>	Tunas
31 Maio	quarta-feira	21h00	<i>Dia da música</i>	Sessão de autógrafos com <i>Carlos Lopes</i>
		21h30		Tradições
01 Junho	quinta-feira	10h30 / 12h30 14h30/16h30	<i>Dia da criança</i>	Animação com palhaços
		21h00		A cigarra e a formiga - Lanterna Mágica
		21h00		Sessão de autógrafos com <i>Luís Vieira Mota</i>
02 Junho	sexta-feira	21h30	<i>Noite de poetas</i>	Bic(a) é poesia no palco
03 Junho	Sábado	18h30	<i>Dia da dança</i>	Apresentação da obra póstuma de Tito Larcher " <i>Batalha de Ourique</i> ", por Acácio de Sousa
		21h00		" Páginas soltas " Escola de Dança Clara Leão
04 Junho	domingo	21h30	<i>Dia da Expressão Literária</i>	Cantos da língua Trigo Limpo

A actividade referenciada encontra-se inscrita no Plano de Actividades para 2006, na rubrica 12/0602039902, com uma verba de €15.674,02.

À ACILIS compete secretariar e colaborar na elaboração do orçamento e sua gestão, para além de financiar a referida actividade com uma verba cujo valor, estipulado para este ano, foi de €1.000,00 (mil euros).

Como complemento das verbas previstas por ambas as entidades, a organização da Feira do Livro efectuou inúmeros contactos no sentido de obter patrocínios que permitissem o enriquecimento do programa de animação. Estes patrocínios são dados pelas entidades e empresas quer em espectáculos directos, materiais ou divulgação ou ainda, como é o caso do IPL, através da atribuição de uma verba, correspondente à animação por eles seleccionada.

Após reunião, efectuada para apuramento das despesas e receitas, concluiu-se que para a Edição da VIII Feira do Livro de 2006 estão previstas:

Total de despesas €12.109,42 (doze mil cento e nove euros e quarenta e dois cêntimos)

Total de Receitas €5.041,40 (cinco mil e quarenta e um euro e quarenta cêntimos)

À semelhança do procedimento adoptado nos anos transactos ficou acordado que a ACILIS procederá ao pagamento dos cachets referentes aos espectáculos de animação, e de despesas diversas, concentrando para o efeito as verbas dos patrocínios bem como do aluguer dos pavilhões, de que resulta:

Total das despesas, previstas, a suporta pela ACILIS: €5.010,00 (cinco mil e dez euros)

Assim, poderá concluir-se que, da verba inscrita no Plano de Actividades de 2006, para a Feira do Livro, apenas será utilizada uma parte para pagamento de despesas logísticas e de divulgação, tais como: seguro, som, refeições, alojamento, divulgação, e outras, de que resulta:

Total das despesas previstas a suportar pelo Município: €7.099,42 (sete mil e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos)

A Câmara apreciou a informação da Divisão da Cultura e Gestão de Espaços Culturais sobre a Edição da VIII Feira do Livro para 2006 que decorrerá de 26 de Maio a 4 de Junho de 2006, na Praça Rodrigues Lobo e considerando que esta actividade se reveste de interesse cultural municipal e está inscrita no Plano de Actividades para 2006, **delibera por unanimidade** apoiar a referida actividade suportando os custos previstos no valor de €7.099,42 (sete mil e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos) e apresentados na referida informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

○○○Encerramento da reunião○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quinze minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente acta que eu, Paula Sofia Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa, mandei escrever e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal _____ 

A Chefe de Divisão Administrativa _____ 

(por delegação de competências, conforme despacho n.º 1637/06, publicitado por edital n.º 55/06, de 21 de Março)

○■○■○